

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CECEN  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
CURSO DE HISTÓRIA**

**ANDRÉA PESTANA ALMEIDA**

**O CONSELHO PRESIDIAL E A EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO  
MARANHÃO (1825-1834)**

**São Luís  
2016**

**ANDRÉA PESTANA ALMEIDA**

**O CONSELHO PRESIDIAL E A EDUCAÇÃO NA PROVÍNCIA DO  
MARANHÃO (1825-1834)**

Monografia apresentada ao Curso de História da Universidade Estadual do Maranhão como parte dos requisitos para a obtenção do grau de Licenciatura Plena em História.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves

São Luís  
2016

**ANDRÉA PESTANA ALMEIDA**

**O CONSELHO PRESIDIAL E A EDUCAÇÃO NA PROVINCIA DO  
MARANHÃO (1825-1834)**

Monografia apresentada ao Curso de História  
da Universidade Estadual do Maranhão como  
parte dos requisitos para a obtenção do grau de  
Licenciatura Plena em História.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves

Aprovada em:     /     /

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves (Orientador)  
Universidade Estadual do Maranhão

---

Prof. Dr. convidado 1

---

Prof. Dr. convidado 2

*A Deus, meus pais, irmão, avós e amigos.*



## AGRADECIMENTOS

Sou eternamente grata a Deus e sua misericórdia que se renova a cada manhã. Só Ele conhece todas as lutas vividas, mas até aqui o Senhor tem me sustentado e levantado. A Ele seja toda honra, glória e louvor por mais essa vitória alcançada. Pelos momentos de inspiração, de tristeza que se transformaram em alegria, pela força e paz que excede todo o entendimento, e seu infinito amor.

A minha família sou grata por estarem presentes e sempre de grande fonte de ânimo. Aos meus pais que sempre lutaram para me dar o seu melhor, tanto em educação, quanto em amor. Ao meu irmão pela grande inspiração e exemplo que é para mim, quero que saiba o quanto me orgulho da sua pessoa. A minhas avós pelos ensinamentos de grande apreço e simplicidade.

Sempre encontramos pessoas durante nossa jornada que não são família de sangue, mas se tornam irmão de coração. É impossível não ser grata a essas pessoas que sempre estimulam e dão um grande gás quando estamos desmotivados. Meu muito obrigada aos amigos (as) Denise, Lidiane, Rosana, Gabriela e Thyago pela diversas vezes que foram compreensíveis à minha ausência. E como não agradecer a pessoa maravilhosa que entrou na minha vida como um presente de Deus Pinheiro Junior, obrigada por todo incentivo e carinho.

Aos amigos de jornada acadêmica do curso de História, ainda que separados por variadas causas dentro do curso, fomos inseparáveis em nos animar a galgar nossos objetivos acadêmicos, meu muito obrigado aos amigos (as) que jamais esquecerei Crysthian, Frankdene, Jéssica Mayara, Joana D'arc, Marina, Ronny e William.

Agradeço a meu orientador Marcelo Cheche Galves, pela paciência e atenção em me instruir a respeito do mundo acadêmico, pelos puxões de orelha que foram de grande incentivo para a conclusão deste trabalho.

Também sou eternamente grata aos colegas de trabalho que foram incentivadores para a finalização deste trabalho. À direção do U. I. Duque de Caxias, Liceu Maranhense e Centro de Ensino de Apoio a Pessoa com Surdez, pela paciência e gentileza durante todo esse processo.

*“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu, mas pensar o que ninguém ainda pensou sobre aquilo que todo mundo vê.” (Arthur Schopenhauer)*

## RESUMO

A proposta deste trabalho é analisar as novas bases educacionais que com a independência e a construção de um novo Estado ganharam impulso, especialmente a partir do Decreto Lei de 15 de Outubro de 1827, tendo como base principal as atas do Conselho Presidencial, órgão político criado pela Assembleia Constituinte de 1823 e que funcionou nos primeiros anos do Império brasileiro. Para tal construção, a análise considera as principais leis que norteiam as ações dos conselheiros, a Carta de 20 de Outubro de 1823, a Constituição de 1824, e posteriormente, o Decreto Imperial de 15 de Outubro de 1827 que são fundamentais para compreender o processo de instrução nos primeiros anos do Império. O Conselho Presidencial tinha como função primordial auxiliar o presidente da província no trato de questões administrativas. Uma das questões de grande peso nas reuniões do Conselho era a educação provincial, tema objeto desse estudo, que compreende ainda as tentativas de criação de escolas e a inovação no modelo de ensino. O recorte temporal proposto é de 1825 a 1834, período de funcionamento do Conselho.

**Palavras-chave:** Conselho Presidencial. Província do Maranhão. Instrução primária. Brasil Império.

## **ABSTRACT**

The purpose of this work is to analyse the new educational bases with the independence and the construction of a new state that gained impulse, especially from the decree-law of October 15<sup>th</sup>, 1827. Being based mainly on the presidential council minute book, political body made by the constitutional assembly of 1823 that worked during the first years of the Brazilian empire. For certain construction, the analyses considers the main laws that guide the councilor's actions, a letter from October 20<sup>th</sup> of 1823, and the constitution of 1827 that are fundamental to understand the process of instruction during the first years of the empire. The presidential council had the primordial function to help the president of province to deal with administrative questions. One of the questions of huge importance in the council meeting was the provincial education, the subject of this study, which also comprehends the attempts of creation of schools and innovation of the teaching model. The period of time used is from 1825 to 1834, time in which the council functioned.

**Key words:** Presidential Council. The province of Maranhão. Primary Instruction. Brazil Empire.

## **LISTA DE FIGURAS**

|                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Alunos sendo avaliados quanto ao nível de leitura, pelo método de Lancaster ..... | 47 |
| Figura 2 - Banco de areia para o ensino da escrita .....                                     | 47 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Os ordenados das cadeiras de Primeiras Letras .....                                              | 34 |
| Tabela 2 – Preços dos principais gêneros alimentícios (1827-1831) .....                                     | 35 |
| Tabela 3 - Relação das pessoas que voluntariamente se inscreveram a benefício da<br>Biblioteca Pública..... | 41 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|                                                                                              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Número de sessões em que a educação esteve na pauta do Conselho (1825-1828)..... | 24 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## SUMÁRIO

|                                                                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Introdução .....</b>                                                                                        | <b>13</b>  |
| <b>Capítulo 1 - O Conselho Presidial e os primeiros passos da instrução pública no pós-independência .....</b> | <b>16</b>  |
| 1.2 Educação para a Mocidade .....                                                                             | 19         |
| 1.2.1 Escolas, cadeiras e seus mestres .....                                                                   | 21         |
| <b>Capítulo 2 – À luz do Decreto Lei de 15 de outubro de 1827 .....</b>                                        | <b>26</b>  |
| 2.1 O impacto da Lei de 1827.....                                                                              | 28         |
| 2.2 Os professores e seus ordenados .....                                                                      | 34         |
| 2.3 A criação de escolas de meninas e suas Mestras .....                                                       | 36         |
| 2.4 A Biblioteca.....                                                                                          | 38         |
| <b>Capítulo 3: O Método de Lancaster para a instrução da mocidade .....</b>                                    | <b>433</b> |
| 3.1 O método e seu desdobramento na província do Maranhão.....                                                 | 45         |
| <b>Considerações Finais .....</b>                                                                              | <b>566</b> |
| <b>Referências .....</b>                                                                                       | <b>588</b> |



## Introdução

A educação é um tema relevante e de importância social. No Brasil, ainda hoje, seu funcionamento em patamares minimamente aceitáveis permanece como um objetivo a ser alcançado. Esse desafio remonta, se não aos tempos coloniais, aos primeiros anos do Império, tempo de construção do primeiro esboço de instrução pública do novo Estado que se conformava.

Nesse sentido, o texto ora apresentado tem como preocupação analisar as relações passíveis de serem estabelecidas entre a construção de uma educação nos primeiros anos de Império e o seu desenrolar na província do Maranhão, tomando como referência a documentação relativa à instrução pública entre os anos de 1825 e 1834 (leis, atas, ordens, etc.) produzidas por agentes do Estado com o objetivo de reorganizar a instrução pública.

A análise recai, em grande medida, sobre as atas do Conselho Presidial da província do Maranhão, parte integrante de um conjunto de registros aqui utilizados: a Carta de 20 de outubro de 1823, que criou os Conselhos Presidenciais; o texto constitucional de 1824; e a primeira Lei voltada para a Educação no Império, de 15 de outubro de 1827. Os anos de atuação do Conselho Presidial do Maranhão foram registrados nos livros 1337 – Atas do Conselho do Governo da Província do Maranhão (1825-1832), 1338 – Registro das Ordens do Conselho Presidial da Província (1826-1834) e 1339 - Livro de Registro das Atas do Conselho de Governo (1832-1856)<sup>1</sup>, todos preservados pelo Arquivo Público do Estado Maranhão.

Os estudos sobre esse conjunto documental, no que respeita a educação provincial, foram absolutamente ignorados pela historiografia maranhense até o momento<sup>2</sup>, mas têm dado seus primeiros passos, inclusive no âmbito mais geral da atuação do Conselho<sup>3</sup>. É importante salientar que até o ano de efetivação do Conselho

---

<sup>1</sup> O Conselho foi extinto em 1834. Contudo, o livro também serviu a outros registros, que se estenderam até 1856.

<sup>2</sup> Autores como César Marques (2008, p. 608) e Mário Meireles (1972, p. 160), por exemplo, somente registram a existência do Conselho, mas não se debruçam sobre a documentação de forma mais aprofundada.

<sup>3</sup> Os pesquisadores do Núcleo de Estudos do Maranhão Oitocentista (NEMO) têm se dedicado a análise dessa documentação, que já suscitou a publicação de textos em eventos científicos, artigos acadêmicos, capítulos de livros e a monografia defendida por Raíssa Gabrielle Vieira Cirino (2013).

Geral da Província<sup>4</sup>, em 1829, o Conselho Presidial foi a única instância representativa de cunho provincial.

A documentação em questão foi fotografada com autorização do Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), e transcrita em sua totalidade. Sendo também mapeada e sistematizada, situando a atuação do Conselho no que respeitava a educação provincial no ambiente de organização do ensino nos primeiros anos do Império.

Por fim, é importante frisar que essa monografia integra o projeto de pesquisa *O Conselho Presidial do Maranhão (1825-1834)*, coordenado pelo professor Marcelo Cheche Galves e financiado pela FAPEMA<sup>5</sup>. Esse projeto teve como um dos desdobramentos a aprovação junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/UEMA), no período de 2012 a 2014, em que participei como bolsista voluntária, com o Plano de Trabalho *O Conselho Presidial e a Educação na província do Maranhão (1825-1834)*.

Nesse período, tive contato com importantes autores, que de alguma forma contribuíram para a construção desse trabalho.

José Gondra e Alessandra Schueler (2008) articulam o processo de institucionalização da educação a um projeto e uma ideia de Brasil, nos primeiros anos do Império. A partir dessa leitura, pude compreender de modo mais abrangente o tema objeto dessa pesquisa, articulado à constituição de uma educação escolar durante o início do século XIX, a projetos de nação e à formação do Estado brasileiro.

Para compreender os mecanismos do método de Lancaster, sua origem e chegada ao Brasil, e quais foram suas contribuições no trabalho didático dos mestres de Primeiras Letras, tomei como referência os estudos de Fátima Maria Neves (2003), pesquisadora do método de ensino mútuo, que investiga o método pedagógico escolhido para a reestruturação da instrução no Brasil Imperial, tendo como foco a província de São Paulo. Sua análise contribui para visualizar como se deu esse processo na província do Maranhão, como o método de Lancaster foi empregado. Suas pesquisas foram de suma importância para entender alguns conceitos e ações atreladas ao método, sua utilização pelos mestres, e algumas cobranças feitas pelo Conselho Presidial.

Cláudia Cury (2006; 2011), que tem como objeto de estudo a instrução imperial, mas na província da Parahyba do Norte, contribui com este trabalho por remontar, com

---

<sup>4</sup> No Maranhão, sua instalação levou cinco anos para se efetivar. Foram criados pela Constituição de 1824 e suas atribuições deliberadas no Capítulo V.

<sup>5</sup> Edital Universal n. 01/2012.

base na documentação oficial, ao cotidiano escolar do período, atentando também para história material, na investigação dos utensílios pedagógicos usados pelos métodos empregados no ensino durante o Império.

Já as pesquisas de André Paulo Castanha (2011; 2012), ao percorrerem o cenário da educação do Brasil entre 1827 e 1850 utilizando-se de documentos relativos à instrução pública, como: leis, decretos, avisos, decisões e portarias etc., foram fundamentais para as reflexões aqui apresentadas, especialmente sobre a Lei de 1827, além de sua análise dos debates parlamentares que antecederam e deram origem a Lei.

Tendo como base esses e outros autores para dar continuidade ao desenvolvimento dessa pesquisa, como já dito busco através do Conselho Presidial mostrar em suas ações, seus debates, seus conselheiros, o envolvimento na organização da educação maranhense no primeiro anos do Brasil Imperial.

A pesquisa está organizada da seguinte forma: no primeiro capítulo, apresento a Carta de 20 de Outubro de 1823, a criação e oficialização do Conselho, e as diretrizes da organização provincial, como a Carta Constitucional de 1824, apresento também as primeiras ações do Conselho com relação à educação, anteriores à Lei de 15 de outubro de 1827; no segundo capítulo, o objetivo foi mapear as principais ações do Conselho com base na Lei de 15 de outubro de 1827, como criação de escolas, cadeiras, editais para concursos, ordenados de professores, escolas para meninas e a construção da Biblioteca Pública; por fim, no terceiro capítulo, analiso a utilização do método de Lancaster na província do Maranhão, e como foram aplicados os mecanismos punitivos do método, segundo a Lei da educação de 1827 e a vigilância do Conselho Presidial.

## Capítulo 1 - O Conselho Presidencial e os primeiros passos da instrução pública no pós-independência

A educação nos primeiros anos do Império ainda constituía-se em um processo elementar, nos padrões régios e de colégios confessionais, como nos tempos coloniais. Com a Independência, todo o aparato político administrativo vivera mudanças, o que compreendeu também a educação.

Para André Paulo Castanha (2013, p. 48), as preocupações com a difusão da instrução pública no mundo luso-brasileiro remontam a 1821, ainda no contexto do constitucionalismo português, quando as Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa “consideram a necessidade de facilitar por todos os modos a instrução da mocidade no indispensável estudo das primeiras letras”.

A instrução torna-se algo indispensável para o Homem ao longo do século XVIII, e o Estado tinha como dever assegurar esse direito. Ideais são construídos com base nas ideias iluministas / liberais, que tomam esta instrução como algo primordial<sup>6</sup>. Porém, tal desejo de instrução esbarrava na enorme carência de pessoas preparadas para a honrosa função de ensinar.

Essa carência sobreviveu à transição do mundo luso-brasileiro e transparece no momento em que a Lei da Liberdade de Ensino foi aprovada na Assembleia Constituinte, em 20 de outubro de 1823.

Art. 250. Haverá no Império escolas primárias em cada Termo, ginásios em cada Comarca, e universidades nos mais apropriados locais.

Art. 251. Leis Regulamentares marcarão o número e constituição desses úteis estabelecimentos.

Art. 252. É livre a cada Cidadão abrir Aulas para o ensino público, contanto que responda pelos abusos (BRASIL, Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa, 1823).

Sendo assim, qualquer cidadão poderia lecionar, contanto que o mesmo respondesse por eventuais excessos cometidos. Na mesma Assembleia, são criados os Conselhos Presidenciais e o cargo de presidente da província, que daria maior atenção e cuidado para importantes questões provinciais, como a educação.

---

<sup>6</sup> A pedagogia burguesa, iluminista e liberal, nascida na Inglaterra com Joseph Lancaster (1778-1838) e Andrew Bell (1778-1838), ganha proporções maiores, saindo da Inglaterra e chegando a França, Portugal, Suíça, e às regiões que mais tarde formaram a Alemanha e a Itália. “a introdução do método em Portugal se deu a partir de 1815, quando a sede do governo português estava no Brasil” (FERNANDES, 1999, p. 30 apud CASTANHA, 2012, p. 3).

A figura do presidente da província, diretamente nomeado pelo Imperador, reforçava a presença do poder central na província; já os conselheiros eleitos, todos residentes na província, proporcionavam certo caráter local aos encaminhamentos do órgão. Ambos assumiam agora a responsabilidade sobre a “educação da mocidade”, como previsto no artigo 24 da Carta de 20 de outubro de 1823.

Analisando as atas do Conselho Presidial da província do Maranhão percebe-se a importância do órgão para a educação, aqui observadas até o momento de criação da Lei de 15 de outubro de 1827.

### 1.1 O Conselho Presidial

A estruturação do novo aparato político estatal se sustenta em dois documentos de suma importância: a Carta de 20 de outubro de 1823 e a Constituição de 1824. Documentos que são fundamentais para compreender porque o Conselho se instituiu como órgão provincial de representatividade.

É por meio da Assembleia Constituinte<sup>7</sup>, pela Carta de 1823, que o Conselho Presidial é criado. Carta que tem como objetivo estabelecer e organizar as principais funções do Conselho, entre as quais a principal seria auxiliar o presidente no trato das questões das necessidades provinciais, listadas pelas câmaras provinciais em resposta a solicitação feita pelo Rio de Janeiro antes mesmo da criação da Assembleia Constituinte<sup>8</sup>. A carta de 20 de outubro de 1823 define como responsabilidade de cada província:

Art. 24. Tratar-se-ão pelo Presidente em Conselho todos os objectos, que demandem exame e juízo administrativo, taes como os seguintes:

- 1.º Fomentar a agricultura, commercio, industria, artes, salubridade e commodidade geral.
- 2.º Promover a educação da mocidade.
- 3.º Vigiar sobre os estabelecimentos de casas de caridade, prisões, e casas de correcções e trabalho.
- 4.º Propôr que se estabeleçam Camaras, onde as deve haver.

---

<sup>7</sup> As sessões preparativas da Assembleia Geral Constituinte foram iniciadas em 17 de abril de 1823, mas o início formal dos trabalhos só aconteceu em 3 de maio de 1823. Por decisão de Dom Pedro I, a Assembleia foi dissolvida em 12 de novembro de 1823.

<sup>8</sup> O Senado do Rio de Janeiro, por meio de ofício, solicitou às Câmaras, em 7 de agosto de 1822 que as necessidades de cada província deveriam ser enviadas aos deputados que iriam compor algumas Câmaras motivadas pelo viés de garantia de representação de seus interesses frente as mudanças políticas que viessem a ser estabelecidas, elencando suas principais necessidades (SLEMIAN, 2006, p.140 ).

5.º Propôr obras novas e concertos das antigas, e arbítrios para isto, cuidando particularmente na abertura de melhores estradas e conservação das existentes.

6.º Dar parte ao Governo dos abusos, que notar na arrecadação das rendas.

7.º Formar censo e estatísticas da Provincia.

8.º Dar parte à Assembléa das infracções das leis, e successos extraordinários, que tiverem lugar nas Provincias.

[...]

16. Determinar por fim as despesas extraordinarias, não sendo porem estas determinações postas em execução sem prévia aprovação do Imperador. Quanto às outras determinações do Conselho, serão obrigatórias, enquanto não forem revogadas, e se não oppozerem às Leis existentes<sup>9</sup> (Carta de 20 de Outubro de 1823, p. 13).

O intuito e a esperança eram de articular uma esfera de representatividade que sintonizasse o governo a nível provincial,

destituindo as Juntas Provisórias<sup>10</sup> substituindo-as por um cargo representativo do Imperador e do poder central – o presidente provincial – e um órgão de cunho provincial eletivo, que garantia a participação dos grupos locais na política provincial – o Conselho Presidial (CIRINO, 2013, p. 17).

Segundo a Carta de 20 de outubro de 1823, além do cargo de presidente da província, também foi criado o de secretário, também escolhido pelo Imperador. O Conselho tinha caráter consultivo e, em tese, só se manifestaria quando consultado. O presidente poderia por si só expedir e deliberar todos os negócios em que não fosse exigida a cooperação do Conselho. Quanto aos Conselheiros, em cada província seriam seis, que deveriam ter mais de trinta anos de idade e seis anos de residência na província, reforçando o seu caráter local/provincial (Carta de 20 de Outubro de 1823, art. 8º, 9º e 11, p. 11).

Mesmo depois de dissolvida a Assembleia, em 12 de novembro de 1823, esta teve uma forte influência sobre a Constituição de 1824<sup>11</sup>, que não refutou seus parâmetros, antes, tomou-os como base a elaboração da Carta Magna. A Constituição foi fundamental para esse novo processo político que se iniciava, cumprindo a formalização do novo pacto entre o imperador e as províncias, “aumentando o poder

<sup>9</sup> Optou-se por manter a escrita original dos documentos transcritos.

<sup>10</sup> Segundo a Carta de 20 de outubro de 1823, ficam abolidas as Juntas Provisórias de Governo, estabelecidas nas províncias do Império do Brasil por Decreto de 29 de Setembro de 1821.

<sup>11</sup> A Constituição de 1824 criou os três poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário tendo em vista uma aparência mais liberal, mas além de dar autonomia aos poderes, também instituiu o chamado poder Moderador, que dava ao Imperador o poder de anular qualquer decisão tomada pelos outros poderes.

provincial em detrimento do local, diminuindo o poder das câmaras, instituições bem mais localistas” (HOLANDA, 1962, p. 24).

O Conselho Presidial é instaurado em 1825<sup>12</sup>. Suas sessões deveriam ser realizadas no melhor período para cada província, tendo como tempo oficial de duração dois meses, mas seus trabalhos poderiam ser prorrogados por até dois meses, com sessões extraordinárias, dependendo da quantidade e relevância dos trabalhos.

Assim, as atas do Conselho Presidial, por este ser um órgão de caráter provincial, oferecem um rico campo de informações para a análise dos primeiros passos da educação da província nos primeiros anos do Império.

Nesse sentido cabe aqui explorar as primeiras medidas tomadas em relação ao ensino público.

O Conselho decidiu ampliar o número de escolas já existentes, abrir editais para o concurso de professores - assim como abrir novas cadeiras em localidades que as demandavam, e fiscalizar o trabalho desses professores. Além dessas medidas, as Atas registram a tentativa da criação de uma biblioteca pública.

## **1.2 Educação para a Mocidade**

Ao final do período colonial havia duas escolas secundárias e doze de Primeiras Letras na então capitania do Maranhão, sendo quatro em São Luís: uma de Filosofia, com o padre Manoel Justino; uma de Latim, por Sotero do Reis, e duas cadeiras primárias, sob a responsabilidade de Domingos Veloso e D. Justiniana Joaquina Amado, respectivamente. Fora de São Luís, as escolas espalhavam-se pelas vilas de Alcântara, S. Bento, Guimarães, Viana, Paço do Lumiar, Munin, Itapecurú-Mirim e Vinhais (VIVEIROS, 1953, p. 6).

Com o Império, o número de aulas se amplia, especialmente após a Lei da Liberdade de Ensino, declarada em vigor na Assembleia Constituinte em 20 de outubro de 1823. Todavia, era necessária a fiscalização das mesmas, não deixando que o ensino da mocidade fugisse ao controle do Estado; na mesma Assembleia, foram criados os

---

<sup>12</sup> A primeira sessão é realizada no dia 7 de julho de 1825, com a presença dos conselheiros: Patrício José de Almeida da Silva (Vice Presidente), o Capitão Manoel Gomes da Silva Belfort, o Tenente Antonio José de Souza, o Tenente Coronel Raimundo Ferreira da Assunção Parga, o Capitão Mor Ricardo Henrique Leal, o Capitão Filipe Antonio de Sá, e o Doutor Juiz de Fórum Joaquim José Sabino (ACP, 07/07/1825, p.1, verso 1).

Conselhos Presidenciais, com a função de tratar de várias necessidades provinciais, dentre as quais, a educação da mocidade<sup>13</sup>.

A atuação dos conselheiros no que se refere à educação pública envolve nomeações, admissões, abertura de concursos, criações de cadeiras, repreensões a professores, ordenados e até mesmo demissões. O poder imperial tinha como responsabilidade a organização e reestruturação da instrução pública em todo território nacional, como estabelecido pela Constituição de 1824, no Título VIII – *Das Disposições Gerais e Garantias dos Direitos Civis e Políticos dos Cidadãos Brasileiros*,

Art.179. A individualidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte [...],§ 32: A instrução primaria é gratuita a todos os cidadãos (CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DO IMPERIO BRAZIL, 1824).

As primeiras décadas do Império apontam para redefinições institucionais nas ações do governo imperial, dando a ideia de uma possível formação de governos com marcas descentralizadoras, mas não se dissociando da construção de uma unidade nacional de todo o território brasileiro - por exemplo, os conselhos presidenciais eram escolhidos nas províncias, mas o presidente da província, que presidia o Conselho, era nomeado pelo Imperador.

Ao contrário do que aconteceu em algumas províncias, como a Paraíba, por exemplo<sup>14</sup>, no Maranhão a ação e responsabilidade do poder provincial com a educação pública tiveram início bem anterior. As atas do Conselho Presidencial demonstram que as ações não aguardaram pela Lei de 15 de outubro, nem pelo Ato Adicional.

Com base na Carta de 20 de outubro de 1823 e na Constituição de 1824, o Conselho enfatizou a necessidade de ensinar aos cidadãos um novo comportamento, consoante ao novo regime político. Para Faria Filho (2003, p.82), “produzir a legislação e defender as reformas do serviço da instrução foram, e são, fundamentalmente, maneiras de produzir o fenômeno educativo como componente das políticas do Estado”.

<sup>13</sup> Termo utilizado na Carta de 20 de Outubro de 1823.

<sup>14</sup> Para aquela província, Pinheiro (2008, p.19) sugere uma lacuna entre a outorga da Constituição de 1824 e a Lei de 15 de outubro de 1827, no que respeita as ações educacionais. Efetivamente, tais ações só teriam tomado corpo “a partir da decretação do Ato Adicional de 1834, em especial com a promulgação das primeiras na Assembleia Legislativa” (ANANIAS; BARBOSA, 2014, p.218).



A educação primária ganha espaço neste contexto pós-independência; antes, nas bases do Antigo Regime, as escolas clericais, universidades, academias e sociedades literárias tinham grande destaque, agora, atenta-se para a importância do ensino primário, com escolas de Primeiras Letras e novos métodos que tivessem sucesso no ensino de ler e escrever.

As Aulas Régias passaram a se chamar Aulas Públicas, e tornaram-se foco de interesse do governo central nos anos iniciais de sua organização e estruturação. Contudo, vale destacar que essas diretrizes legais delimitaram, de forma tácita, que o direito ao ensino público recairia sobre os “futuros cidadãos”, ou seja, um conjunto privilegiado de alunos que, por suas condições financeiras e materiais, teriam papel significativo no devir sociopolítico da “nação” (CIRINO, 2015, p.127).

Nas bases do novo Estado, o ensino ganha novos objetivos, influenciados pelas modernas ideias europeias, de cunho liberal<sup>15</sup>, mas ainda assim preconizando “manter a hierarquização da sociedade, marcada por privilégios e distinções sociais, bem como seguir um ideal ‘civilizador’” (CIRINO, 2015, p.126). É com base nessas discussões que o Conselho se orienta, conforme as determinações da Corte. Dentre as várias questões discutidas, se destacam as relacionadas à instalação de cadeiras de ensino, construção de escolas, e a nomeação de professores, perspectiva que reitera o trabalho com o objetivo de formação de cidadãos “brasileiros”, por meio da educação da mocidade.

### 1.2.1 Escolas, cadeiras e seus mestres

Para que se efetivasse a instrução da mocidade segundo a Carta de 1823 e a Constituição de 1824, o Conselho Presidencial deveria tomar algumas atitudes para introduzir novos métodos, que são melhores conhecidos após a outorga da Lei de 15 de outubro de 1827. Dentre as ações, destaca-se a criação de escolas, de cadeiras e a abertura de concursos para mestres. Como se lê nas atas:

[...] foi aprovada, e começando os trabalhos da Seção de oje Rezolveu o Ex<sup>mo</sup> Concelho, a oito das Ordens que forão presentes que se eviássem, cadeiras de primeiras letras pelas Villas e Povoações notavéis da Provincia, assim como de gramatica Latina, e logo ahi se

---

<sup>15</sup> Assunto que será mais bem explorado no capítulo 3.

asentárão os lugáres onde devião ser crádos, que são na Villa [P. 12, v. 2] do Bréjo, na V<sup>a</sup> de Caxias, na Freguezia de Nossa Senhora do Ruzario do Itapecuru, na V<sup>a</sup> do Icatu, na Povoação da Manga do Iguará, na V<sup>a</sup> de Vianna, na V<sup>a</sup> do Tutoia, na Povoação de Snt Elenna, na Povoação de Pinheiro, em São João de Corques, em S. Miguél do Itapicuro, em Trezi de Mo da V<sup>a</sup> de Caxias; E para as de gramatica latina, huma na V<sup>a</sup> do Itapecuru Mirim, outra na V<sup>a</sup> de Vianna, outra na V<sup>a</sup> de Guimarains, outra na V<sup>a</sup> de São Bernardo do Brejo; Rezolveu mais que se criásse huma cadeira nesta Cidáde, de Aritimetica, Geometria e Trigonometria, **e que se pozéssem todas estas Cadeiras em Comcurso, pello tempo de Secenta dias, com todos do dia da publicação, dos Editais para este fim** (ACP, 05/07/1826, p.12, v. 1 e 2, grifo nosso).

Quanto ao grifo, notemos que junto às cadeiras havia a abertura de concursos para habilitação dos mestres. Estes concursos só foram instituídos mais tarde, pelos artigos 7 e 8 do Decreto Lei de 1827. A partir dessas nomeações, é que se efetivava maior controle sobre as cadeiras e sobre a educação em si, já que o Conselho tratava diretamente com os mestres e os mestres com os alunos.

Esse controle pode ser observado pelas Atas do Conselho:

[...] rezolveu máis eu se páse ordem a todos os mestres de primeiras letras, [e] gramática latina, para mandarem listas dos seo [s] alunos, declarando a tempo que **[P.8, v.2]** que elles têm de estudo, qual o seo comportamento, e qual a sua aplicação, e o seu talento [...] (ACP, 27/5/1826, p.8, verso 2).

Os conselheiros sempre tratavam desses casos que envolviam as cadeiras de ensino, mas, os mesmos conselheiros tinham o cuidado de não ultrapassar o que lhes competia. Várias vilas enviavam pedidos de criação e substituição de cadeiras e em discussões nas sessões, os conselheiros decidiam se a ação lhes competia ou não, como no caso da cadeira de Grego a ser substituída por uma de Geografia ou Francês: em votação, os conselheiros Belfort e Sabino foram contrários, alegando a necessidade de o Imperador ser consultado antes de qualquer decisão do Conselho a respeito do tema (ACP, 05/08/1826, p.15, verso 1).

A articulação e controle dessas disciplinas se tornavam mais organizadas por meio das nomeações dos mestres, que abrangiam a capital e diversas localidades da província, o que sugere que o Conselho Presidial fora um órgão efetivamente de caráter provincial. Como se lê nesta sessão, em que é aprovada a criação de cadeiras de Primeiras Letras e de Gramática Latina em várias povoações e vilas.

Rezolveu o Ex<sup>mo</sup>Concelho, a oito das Ordens que forão presentes que se enviássem, cadeiras de primeiras letras pelas Villas e Povoaçõs notavéis da Provincia, assim como de gramatica Latina, e logo ahi se asertarão os lugáres onde devião ser criádos, que são na Villa **[P. 12, v. 2]** do Bréjo, na V<sup>a</sup> de Caxias, na Freguezia de Nossa Senhora do Ruzario do Itapecuru, na V<sup>a</sup> do Icatu, na Povoação da Manga do Iguará, na V<sup>a</sup> de Vianna, na V<sup>a</sup> do Tutoia, na Povoação de Snt Elenna, na Povoação de Pinheiro, em São João de Corques, em S. Miguél do Itapicuro, em Trezi de Mo da V<sup>a</sup> de Caxias; E para as de gramatica latina, huma na V<sup>a</sup> do Itapecuru Mirim, outra na V<sup>a</sup> de Vianna, outra na V<sup>a</sup> de Guimarains, outra na V<sup>a</sup> de São Bernardo do Brejo (ACP, 1825-1832, p. 12, versos 1 e 2).

O Conselho teve a iniciativa da criação de cadeiras e abertura de concursos para suprir a necessidade do ensino na província. Mas onde esses alunos estudariam, em quais escolas? Todos esses povoados e vilas necessitavam de lugares que comportassem os alunos. A criação de escolas, antes da Lei de 1827, não é vista com frequência nas atas do Conselho, mais comuns eram as ofertas de salas para a realização de aulas. Como se pode ler: “[...] em consequência de um requerimento transcrito de Manuel Pereira da Cunha, por seu Procurador no qual oferece três Salas da Casa que tem alegado Mesa da Misericórdia afim de servirem para uso das Aulas Publicas” (ACP, 28/8/1827, p. 46, verso 2). Mesmo com o Decreto, são incomuns os registros de criação de escolas para determinadas localidades, somente a criação de cadeiras, partindo do mesmo princípio de vilas e lugares mais populosos que a Lei sugeria<sup>16</sup>.

O conselheiro Antonio Pedro da Costa Ferreira propôs ao Conselho em sessão, a construção de uma Igreja ou Capela no lugar de Pinheiro, com o intuito de unir o trabalho religioso de evangelização e salvação de almas com a criação de uma escola de Primeiras Letras, tendo como base o número de pessoas - entre trezentas a quatrocentas -, que segundo ele eram almas privadas de socorro espiritual e também da educação (ACP, 28/06/1826, p.12, v.1). Reforçando aqui a força religiosa que sobrevivia enraizada à “educação da mocidade”.

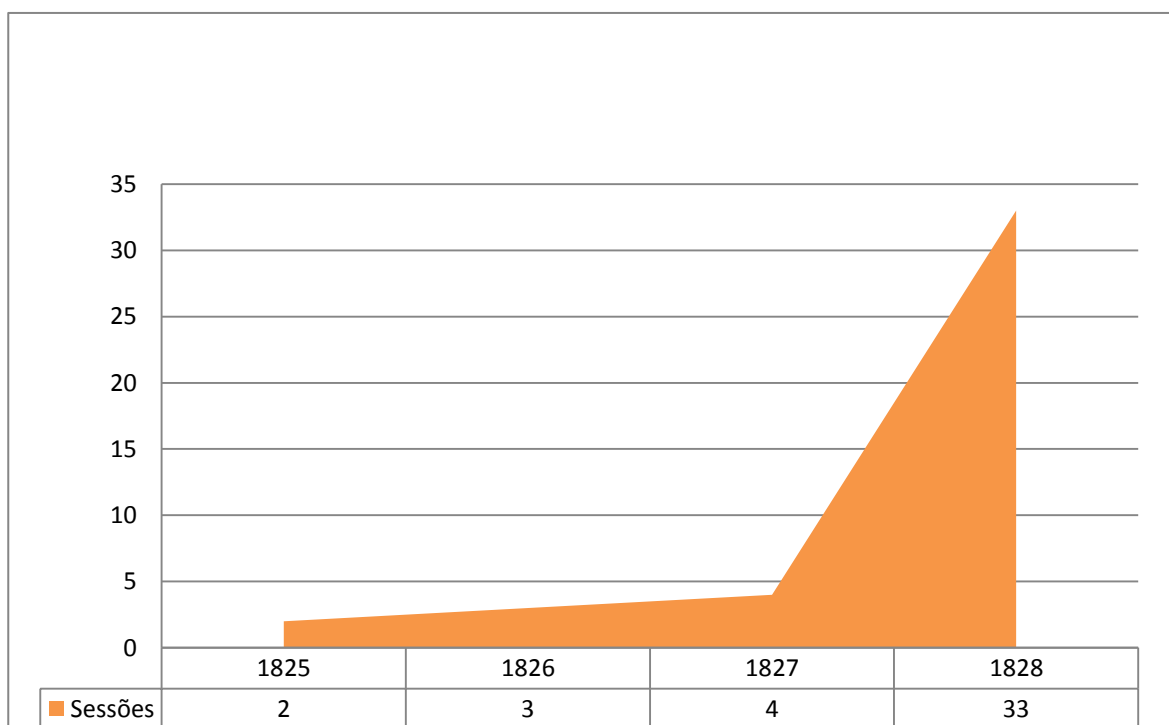
Supõe-se que na maior parte das vilas e cidades em que as cadeiras foram criadas as aulas eram lecionadas na casa dos mestres<sup>17</sup>, igrejas ou até mesmo propriedades de particulares. Além das escolas já existentes.

<sup>16</sup> Esse assunto será abordado com mais detalhes no próximo capítulo.

<sup>17</sup> Prática que acaba tendo que ser mudada no decorrer dos anos, já que com a adesão ao método de Lancaster, o número de alunos era elevado e havia a necessidade de alguns recursos diferenciados dos utilizados no ensino doméstico. A casa do professor deixava de ser um lugar que comportava em sua completude os requisitos do novo método.

Logo no primeiro mandato dos conselheiros (1825-1827) é perceptível o crescente número de sessões que trata sobre a educação, crescimento que toma grandes proporções após o Decreto de 1827, como se observa através do Gráfico 1.

**Gráfico 1 - Número de sessões em que a educação esteve na pauta do Conselho (1825-1828)**



Fonte: Atas do Conselho Presidencial (1825-1828).

É importante frisar que nos anos de 1823 e 1824, as condições do ensino primário no Maranhão eram precárias, e os professores nem sempre eram bem preparados para exercer o magistério. Após a Constituição estabelecer princípios para a educação no Brasil, mais bem efetivados com a criação dos Conselhos, a situação começa a ter alguma alteração.

O que se constata pelas atas do Conselho Presidencial, nesse recorte temporal que antecede ao Decreto Lei Imperial de 15 de outubro de 1827, é que muito do que se oficializou a partir dessa data já estava sendo pensado, discutido e posto em prática pelo Conselho. Vale observar que as leis promulgadas anteriormente – como a Carta de 20 de outubro de 1823 e a Constituição de 1824, não eram tão minuciosas a respeito da educação, exigindo uma constante troca de correspondência entre o Conselho e a Corte, com o intuito de melhor compreender as diretrizes estabelecidas. A educação ainda caminhava a passos lentos e tímidos.

No capítulo seguinte, analisaremos como a institucionalização do Decreto corroborou com as ações do Conselho Presidial e elencou novos pontos a serem tratados para o contínuo desenvolvimento de ações educacionais na província do Maranhão.

## Capítulo 2 – À luz do Decreto Lei de 15 de outubro de 1827<sup>18</sup>

Como já observado, a estruturação do ensino no início do século XIX se sustenta em três documentos de suma importância: a Carta de 20 de outubro de 1823, a Constituição de 1824 e o Decreto de 15 de outubro de 1827. Com a Lei de 1827, visualiza-se uma importante mudança no trato com a “educação da mocidade”.

Antes de adentrarmos especificamente na Lei e nas mudanças trazidas por ela, vejamos que para que essa Lei entrasse em vigor, vários debates foram travados no parlamento. André Paulo Castanha (2013, p.58) analisou o debate educacional de 1827, a partir do parlamento, e afirma que o ano foi significativo para a nossa história da educação, justamente porque as questões educacionais centralizaram os debates parlamentares em várias sessões. Vejamos alguns exemplos:

Na sessão de 8 de maio foram lidos vários **requerimentos de professores de primeiras letras e de gramática latina, que solicitavam aumento de ordenado ou provimento em cadeiras vagas**. Na mesma sessão, o deputado Baptista Pereira (José Bernardino Baptista Pereira de Almeida Sodré - Espírito Santo), em nome da Comissão de Fazenda, leu um parecer sobre a situação dos professores na Província do Ceará. Segundo informou, **o governo provisório do Ceará foi autorizado pela portaria de 3 de abril de 1822 a criar várias cadeiras de primeiras letras e gramática latina, pagando, respectivamente, 150\$000 e 300\$000 mil réis anuais para os professores, com recursos do subsídio literário**. A junta da fazenda, ao constatar que a soma dos salários era superior ao montante arrecadado com o subsídio, **suspendeu o pagamento dos professores em 25 de outubro do mesmo ano** (CASTANHA, 2013, p. 58. Grifo nosso).

No primeiro grifo, percebe-se que havia uma insatisfação por parte dos mestres com relação aos seus ordenados – que transparece no pedido de aumento ou para que novas cadeiras surgissem, tornando a soma dos ordenados mais atrativa; já no segundo grifo, nota-se um caso acontecido na província do Ceará, em que os professores estavam recebendo além do arrecadado pelo subsídio literário<sup>19</sup>, resultando no corte desse salário.

<sup>18</sup> É com base na Lei de 15 de Outubro de 1827 que surge a data de comemoração nacional do dia do Professor, por ser a primeira Lei de regulamentação do ensino e práticas pedagógicas estabelecidas pelo Estado brasileiro.

<sup>19</sup> Pelo Alvará de 5 de abril de 1771, Pombal transfere a administração e a direção do ensino para a Real Mesa Censória, órgão criado em abril de 1768, com a qual pretendia efetivar a emancipação do controle absoluto dos jesuítas no ensino, passando, então, ao controle do Estado. Após esse ato, foram criadas, no Brasil, 17 aulas de ler e escrever; e foi instituído um fundo financeiro para a manutenção dos estudos reformados, denominado de subsídio literário (MACIEL; SHIGUNOV NETO, 2006, p. 471).

Percebe-se então o desnivelamento dos ordenados desses mestres em todo o Império. Nas atas do Conselho Presidial do Maranhão nos anos que antecedem a Lei não há qualquer registro sobre o assunto. Situação que não se alterou até o ano de 1827, quando a questão foi levada ao legislativo para que deliberasse a respeito.

Foi emitido pela Comissão de Fazenda um parecer para ser aprovado pelo legislativo, que autorizava o pagamento de ordenados aos professores pelas rendas gerais da província, quando o orçamento arrecadado pelo subsídio não fosse suficiente.

Artigo único. – Os professores públicos de primeiras letras do Império, que atualmente percebem um ordenado menor que o de 150\$000 anuais arbitrado pela portaria de 3 de Abril de 1822, de que gozam os que por virtude dela têm sido criados perceberão como estes, da publicação desta resolução em diante o dito ordenado de 150\$000 anuais (BRASIL, 1827, p.57-58).

No dia 10 de maio, tanto a proposta de pagamento das rendas gerais da província, quanto a de aumento de ordenados foram votadas, aprovadas e enviadas ao senado. Do senado, foram aprovadas e encaminhadas ao Imperador, que sancionou em 26 de julho de 1827. Toda a discussão e aprovação da lei - que mais tarde ficou conhecida como a Lei de 15 de outubro de 1827, - teve início em 9 de junho do mesmo ano, quando o deputado Januário da Cunha Barbosa do Rio de Janeiro, redator da comissão de instrução pública apresentou o projeto de lei “sobre as escolas de 1º grau ou pedagógicas” (CASTANHA, 2013, p. 59).

De junho até outubro de 1827 muitos debates foram travados entre deputados e senadores para que a elaboração final do projeto de Lei fosse aprovada e entrasse em vigor. Todas essas discussões, assim como a Lei, são frutos de um novo contexto cultural, político e social que o Brasil recriara com a Independência.

A Lei de 15 de outubro em sua forma final contém diversas orientações para o trato da mocidade. Ademais, traz consigo uma concepção institucional de educação, constituinte, naquele momento, de um novo país que se inventava. Para José Gondra e Alessandra Schueler (2008, p.10-11), as práticas educacionais dividem-se em duas formas principais: as não institucionalizadas, ou seja, aquelas processadas em espaços privados, no seio familiar, na troca de ideias nas conversas, nas leituras em comuns e etc. – que não podem ser postas de lado nessa construção de uma identidade; e as institucionalizadas, que são as forças e iniciativas para a criação e abertura de escolas, além de outras instituições – lembro do projeto de criação de uma biblioteca pública, aqui já mencionado – criadas e mantidas pelo Estado.

É perceptível que paulatinamente a escola recebeu uma maior estima como instrumento público de ação política no século XIX. As formas institucionalizadas de educação são o objetivo deste capítulo, precisamente no triângulo educação, Lei de 15 de outubro de 1827 e as ações do Conselho Presidencial da província do Maranhão.

## 2.1 O impacto da Lei de 1827

A educação no Oitocentos integra-se ao desenvolvimento de uma identidade para o Estado Imperial, além de ajudar a construir uma ideia de nação. O que nos induz a pensar na educação no século XIX como um componente que se incorpora a invenção de um Brasil, ou seja, “[...] se integra ao conjunto de ações articuladas no processo de formação Imperial” (GONDRA; SCHUELER, 2008, p.12). A primeira Lei Imperial para a educação apresenta elementos para a organização de uma educação nacional, sua abrangência pode ser observada nos exemplos a seguir:

D. Pedro I, por Graça de Deus e unânime aclamação dos povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os nossos súditos que a Assembléia Geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1o Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras letras que forem necessárias.

Art. 5o Para as escolas do ensino mútuo se aplicarão os edifícios, que couberem com a suficiência nos lugares delas, arranjando-se com os utensílios necessários à custa da Fazenda Pública e os Professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais.

(DECRETO – LEI IMPERIAL de 15 de Outubro de 1827).

Os artigos acima elencados tratam especificamente sobre a criação de escolas e formação de professores, sendo a Lei clara e objetiva a esse respeito. O Conselho deveria ter por pré-requisito o número de pessoas por localidade para que assim fosse criada uma escola de primeiras letras.

É interessante observar que a implantação de escolas, já com esse pré-requisito é uma orientação seguida pelo Conselho antes mesmo da existência desse Decreto. A prática de implantação não é frequente antes da Lei de 1827, mas eram comuns as ofertas de salas para a prática das aulas, como já visto. Mesmo após o Decreto de 1827,



a criação de escolas não é algo tão relatado nas sessões do Conselho, são poucos os casos.

O que se percebe é que todo o foco é deslocado para o remanejamento de professores de localidades onde há um numero reduzido de pessoas, para lugares mais populosos, para que a Lei fosse cumprida, além de reformas nas escolas já existentes e compra de utensílios necessários à prática do ensino mútuo.

[...]1º - De Alexandre Joze Roiz, que | pede, se forneça dos necessarios utensílios a Escola de 1<sup>as</sup> Letras por elle regida nes-|ta Cidade pelo methodo do Ensino Mutuo; e que se dê providencia a respeito da caza, | em que está assentada a dita Escola por se achar quase totalmente arruinada alem | de pequena: Resolveu-se que o supplicante faça uma relação dos utensílios necessa|rios afim de se lhe darem na forma da Lei; e quanto ás Cazas o S<sup>t</sup> Presid.<sup>e</sup> dará | as-| **[p. 84, v. 2]** as providencias, para que o Supplicante tenha uma Salla sufficiente, e segura | para a Escola (ACP, 01/07/1829, p.84, v.1 e v.2).

Por esse motivo, supõe-se que na maior parte das vilas e cidades as aulas eram ministradas na casa dos mestres, igrejas ou, como já foi visto, em propriedades de particulares, cedidas para esse fim. Era com base em dados concedidos pelas Câmaras que o Conselho se organizava para estruturar/reestruturar a educação nas localidades, conforme a necessidade.

Informações sobre quais cadeiras criadas não possuíam professor, ou, caso possuíssem, se o professor desempenhava suas funções dignamente, eram necessárias e o Conselho informava-se, quase sempre, por intermédio das Câmaras. Havia uma continuidade na criação de cadeiras nos lugares mais convenientes e necessitados, conforme pedido das Câmaras. O Conselho por sua vez tinha a responsabilidade de averiguar se a localidade de onde partia a solicitação se encaixava nos requisitos da Lei.

A criação de cadeiras e abertura de concursos são pontos indissociáveis, já que à medida que havia a criação de uma cadeira, o Conselho organizava um edital de concurso, com desígnio de que as vagas fossem preenchidas por mestres capacitados. “Assim, um exame prévio visava observar se o candidato atendia aos critérios [...]. Outra etapa desta seleção supunha que um exame das capacidades do candidato, intimamente articulado aos saberes que iriam disseminar” (GONDRA; SCHUELER, 2008, p.53).

Art. 6º Os professores ensinarão a ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil.

Art. 7º Os que pretenderem ser providos nas cadeiras serão examinados publicamente perante os Presidentes, em Conselho; e estes proverão o que for julgado mais digno e darão parte ao Governo para sua legal nomeação.

Art. 8º Só serão admitidos à oposição e examinados os cidadãos brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, sem nota na regularidade de sua conduta.

Art. 9º Os Professores atuais não serão providos nas cadeiras que novamente se criarem, sem exame de aprovação, na forma do Art. 7º (Decreto-Lei Imperial de 15 de Outubro de 1827).

O Decreto estabelecia o que deveria ser ensinado e quem poderia ensinar. Ler, escrever, as quatro operações matemáticas básicas, geometria, princípios cristãos católicos, gramática nacional, além de leituras (preferencialmente da Constituição do Império e da História do Brasil) são apresentados como conteúdos que deveriam ser ensinados.

A língua portuguesa, concebida como “gramática nacional”, se difunde e se constitui como importante elemento na construção do nacional, vinculada agora a um território e a um povo, não exatamente português. Como proposto por Benedict Anderson, “velhas línguas, novos modelos”<sup>20</sup> vão sendo construídos, de forma gradual e inconsciente, mas funcionando como elemento-chave para a produção de uma consciência nacional: “[...] a ‘escolha’ da língua aparece como fruto de um desenvolvimento gradual, inconsciente e pragmático [...]” (ANDERSON, 2008, p.77).

Além da língua, chama à atenção a escolha de leituras como a Constituição do Império e a História do Brasil, - escritos que estabelecem como marco a importância da Independência, se comparada à decadência dos sistemas tradicionais de governabilidade, a recomposição de um Brasil que deixa de ser colônia subordinada, e passa a criar suas próprias leis – que constroem ainda que paulatinamente um universo sentimental de liberdade e pertencimento territorial (CASTANHA, 2013, p.7). Nessa

---

<sup>20</sup> Título do quarto capítulo de *Comunidades Imaginadas*, livro escrito por Benedict Anderson (2008).

construção, **o passado colonial**, “sequestrado”, torna-se **passado nacional**, oferecendo mais um elemento constitutivo da nova nação: uma história<sup>21</sup>.

Para Gondra e Schueler (2008, p.54), essas ações tiveram como objetivo unificar ainda mais a língua, selar vínculos estatais com a fé católica, fazendo daí surgir uma história de Brasil, sendo o texto da Constituição uma pedra angular para tal projeto. Pode-se acrescentar que isso também se deu com o Decreto de 1827, que instituiu um Brasil a ser educado.

Quanto aos mestres e quais estavam aptos para o ensino segundo a Lei, André Castanha (2013, p.73) observa que as primeiras cadeiras criadas após a Independência foram delegadas a determinados professores por solicitação dos mesmos, ainda que já houvesse a instituição de concursos públicos pelo alvará régio de 28 de junho de 1759. Esse alvará foi substituído somente com a Lei de 1827, que em seu artigo 7 previu a realização de concurso público para professores de escolas primárias. A Lei só não estabeleceu uma organização para a realização do mesmo.

Essa organização só veio com o tempo. No Maranhão, acontecia a nomeação mediante a impossibilidade de um mestre trabalhar por motivos de saúde, falecimento ou exoneração, além das novas cadeiras criadas, que impunham a nomeação de novos mestres.

O Conselho Presidencial, após a Lei de 1827, toma a decisão de reformar as cadeiras de Primeiras Letras, adotando as seguintes medidas: todas as cadeiras de Primeiras Letras foram postas a concurso; os atuais professores permaneciam onde estavam para que o processo de ensino não parasse, até que os primeiros concursos fossem realizados; os ordenados foram estabelecidos conforme a Lei somente para os professores aprovados em concurso; além da organização dos ordenados de algumas localidades (ACP, 07/06/1828, p.60, v. 1).

A Lei instituía que o exame público seria feito por examinadores escolhidos pelo Conselho e perante o presidente do Conselho. Assim, os candidatos às provas deveriam ser “cidadão de posse, com idade superior a 25 anos, de boa moral e com a ficha policial limpa. Tal dispositivo dificultou ainda mais o aparecimento de candidatos nos concursos, pois muitos dos possíveis candidatos tinham idade inferior a 25 anos” (CASTANHA, 2013, p. 73).

---

<sup>21</sup> É importante salientar que o Brasil, como toda nação moderna, “nasce antigo”, e que a história ensinada remontará ao período colonial, produzindo assim um continuo legitimador de sua soberania.

Obedecidos a esses pré-requisitos, o professor era submetido ao exame para avaliar sua capacidade de ensino, e só assim, caso fosse aprovado, era admitido para lecionar.

Após a Lei de 1827, foram realizadas varias sessões extraordinárias no intuito de eleger examinadores para realização dos concursos.

O Conselho tendo de dar cumprimento | a Ley 15 de Outubro demil oitocentos evinte sete, sobre a reforma das Cadeiras | deprimeiras Letras, e conciderando que os actuas Professores destas emtoda a Pro- | vincia não fiserão as mesmas necessarias, por onde sepossa inferir que sejam habe- | is, para desempenharem as obrigaçoens que actualmente lhes são impostas pe- | la referida Ley, eque lhe fica sendo facil o serem novamente providor nasmes- | mas Cadeiras, heuma vez que se mostrarem dignos d'ellas nos exames a que he | indispensavel, que se sugieitem, resolveo. (ACP, 28/5/1828, p.51, verso 1)

Achando se presentes os Ex<sup>mos</sup> Concelheiros na Salla do Governo, foi aber-|ta a Sessão pelo Ex<sup>mo</sup> S<sup>r</sup> Presidente para **a vista dos votos dos examinadores so-|bre o merecimento, e saber dos pertendentes às cadeiras de primeiras letras, e | Gramatica Latina**, que se tinham examinado publicamente em prezença do | Concelho, proverem na conformidade do Artigo 7º da Lei de 15 de Obroº de 1827, os que | fossem julgados mais dignos: a vista pois dos votos dos Professores, e do que lhe | tinha sido presente, julgou o Concelho, que dos oppositores de primeiras letras não | empregados em semelhante exercício, e que de fora actualmente concorrerão, | tinham capacidade admissível os cinco seguintes o Padre Antonio da Costa Duarte | como melhor de todos, Joaquim Candido Barboza, Alexandre Joze Rodrigues, Anto-|nio Bernardino Ferreira Coelho, e Joze Feliz Pereira de Lemos, e os Actuaes Professores | Frei Antonio das Dores, digo do Rozario Cardozo, dá Cadrª de Arará, Emanuel de Je-|zus Lima da de N S. do Rozario do Itapecuru: e alem destes em Gramatica Lati-|na Antonio Joze Galvão. **Os mais pertendetes julgou o Concelho, que com ef-|feito não tinham aquela capacidade correspondente, para entrarem nas cadeiras[...]** (ACP, 17/10/1828, p.69, verso 2 grifos nossos).

Os fragmentos acima mostram que o Conselho julgava a capacidade dos professores avaliados em nome de uma nova organização educacional na província. Para tanto, se fez necessário arranjo contínuo das medidas já tomadas desde a efetivação da Lei de 15 de Outubro de 1827, para controlar e avaliar o que já havia sido feito (ACP, 06/06/1829, p.78, verso 2).

Um exemplo desse cuidado está na sessão em que o conselheiro Gonçalves Martins é encarregado dos assuntos relacionados às necessidades da instrução pública e provimentos das escolas vagas, bem como sobre a expulsão de professores que não tivessem dado conta de suas devidas obrigações. O conselheiro, aceitando a

responsabilidade, faz o pedido a secretaria para que lhe fossem dadas as seguintes informações: Qual a quantidade de cadeiras de Primeiras Letras e Gramática Latina já existentes na província? Em quais lugares estão localizadas? Que autoridade as enviou e quando? Ocorreram transferências para outras localidades, se sim, foram feitas pelo Conselho? Havia procedido alguma informação das Câmaras? Quais cadeiras se achavam vagas?<sup>22</sup>

Após as considerações de Gonçalves Martins, nota-se uma constante cobrança de informações das Câmaras pelo Conselho, para abranger o cotidiano da educação nas várias localidades da província. Como pode ser lido:

Appresentou mais o Ex.,<sup>mo</sup> Presidente, as informações que se tenham pedido á | diferentes Camaras, como a de Vianna, Guimaraens, Paço do Lumiar, et cete-|ra, sobre o estado das Aulas existentes, e das que mais precisavão, e o Ex.,<sup>mo</sup> Com-|celho resolveo que se creassem Aulas de Gramatica Latina em Vianna, e | Guimaraens, e uma de 1<sup>as</sup> Letras em Cajapió, destricto de Vianna, e em-|quanto a que pede a Camara de Paço do Lumiar não tem lugar pela | sua diminuta povoação. O Ex.,<sup>mo</sup> Concelho resolveo mais que apezar de não | terem chegado ainda as informaçoens das Villas de Caxias, e Itapecuru-Mi-|rim, com tudo vista a evidencia das circunstancias destas villas, tambem se | creassem nellas Aulas de Latim, e portanto que o Ex.,<sup>mo</sup> Presidente possa | annunciar as ditas Aulas para o próximo concurso já annuciado (ACP, 26/07/1828, p. 65, v. 1).

Outra situação encontrada nas atas do Conselho Presidial é a fiscalização de uma escola tratada como *Systema*, que necessitava de uma visita dos conselheiros para avaliação das suas condições de funcionamento. Em relato, o conselheiro Sabino descreve a situação que incomoda Mestres e alunos: a distância em que se encontrava a escola. Ademais, as Casas em que as aulas aconteciam não tinham estrutura para o inverno. Como sugestão, o conselheiro opina que as aulas sejam remanejadas para o Largo do Carmo, ou três ruas mais próximas ao Quartel, ou na Rua do Egypto onde as casas, segundo ele, são mais próprias ao ensino, criando um estímulo maior a alunos e professores (ACP, 18 /07/1828 p. 63, v. 2). Mais uma vez, transparece a preocupação do Conselho com a educação.

---

<sup>22</sup> Informações retiradas da ata da sessão do dia 20/05/1829. Esse levantamento de dados atende uma solicitação do Ministério dos Negócios do Império, de 10 de janeiro de 1828, que *Pede uma relação de todos os Colégios e casas de educação existentes na província e dá providencias relativas aos mesmos estabelecimentos*. Deveriam ser inspecionados todos os estabelecimentos de instrução, mandando visitadores quando fosse necessário, para colher todo tipo de informação (BRASIL, 1878, p. 8 *Apud* CASTANHA, 2013, p.75).

## 2.2 Os professores e seus ordenados

Art. 3º Os presidentes, em Conselho, taxarão interinamente os ordenados dos Professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia dos lugares, e o farão presente a Assembleia Geral para a aprovação (Decreto-Lei Imperial de 15 de Outubro de 1827).

Dentro da reforma das cadeiras de Primeiras Letras mencionada no tópico anterior, os ordenados dos professores foram especificados para algumas das localidades onde existia a cadeira de Primeiras Letras, como a de São Luís, em que os professores receberiam 500 mil réis por ano; as vilas de Alcântara, Caxias e Itapecurú Mirim, com ordenado de 400 mil réis; Pastos Bons, 350 mil réis; Tutóia, Brejo, Vinhais, Paço do Lumiar, Julgado do Mearim, Freguesia de São Bento, Monção, Arari e Pinheiro, 250 mil réis (ACP, 07/06/1828, p.60, v. 1).

No decorrer das atas, os ordenados dos mestres são geralmente mencionados nas reuniões do Conselho após os concursos, e assim como diz a Lei, estes ordenados variam de localidade para localidade, mediante a necessidade. Como se vê na tabela abaixo:

**Tabela 1 - Os ordenados das cadeiras de Primeiras Letras**

| Nome do Professor                  | Vila ou cidade | Cadeira          | Valor do ordenado<br>por ano |
|------------------------------------|----------------|------------------|------------------------------|
| Padre Antonio da Costa Duarte      | São Luís       | Primeiras Letras | 500\$000                     |
| Joaquim Candido Barboza            | Caxias         | Primeiras Letras | 400\$000                     |
| Antonio Bernardino Ferreira Coelho | Icatú          | Primeiras Letras | 300\$000                     |
| Frei Antonio do Rozario Cardozo    | Arari          | Primeiras Letras | 250\$000                     |
| Manuel de Jezus Lima               | N.S.Rosário    | Primeiras Letras | 300\$000                     |
| Joze Feliz Pereira de Lemos        | Tutóia         | Primeiras Letras | 250\$000                     |

Fonte: Atas do Conselho Presidial 21/10/1828, p.70, verso 1.

Encontra-se também nas atas do Conselho queixas de mestres, devido ao não recebimento ou mesmo pelo atraso de seus ordenados.

O S<sup>r</sup> Assenço Ferr.<sup>a</sup> | por ocasião de apparecer um Officio da Camara de Vinhaes, que | dizia estar fechada a Escola de 1.<sup>as</sup> Letras des de 5 de Julho do anno proximo | passado, requereu, que se exigisse da

mesma Camara a declaração da | causa deste acontecimento, e da Junta da Fazenda a designação dos pagamentos do respectivo Professor: foi deferido (ACP, 12/6/1829, p. 80, verso1).

O salário do professor não era muito para Moacyr Primitivo (1939, p.13-14), segundo ele os ordenados eram “tão mesquinhos que ninguém se afoita a ser mestre de gramática latina, nem mesmo de primeiras letras”. Outro a criticar fortemente o salário do projeto de lei sobre o ensino primário é o deputado geral pela Bahia Lino Coutinho: “O que acho é que o ordenado é pequeno, porque não sei como um homem pode sustentar-se e vestir-se com 150\$<sup>23</sup>. É preciso que nós elevemos os mestres de primeiras letras a dignidade dos outros, que os tratemos como mestres” (XAVIER, 1992, p. 45 apud PINHEIRO, 2008, p. 29). Analisando essas críticas e trazendo-as para o professorado da província e seus rendimentos, nota-se uma disparidade, ou mesmo uma contradição ao se eleger a educação como um ponto principal, sem o correspondente estímulo da remuneração pelo trabalho exercido. Talvez meu olhar se oriente pela atualidade das queixas sobre as condições de trabalho dos nossos professores.

Para uma melhor compreensão e análise do salário dos professores, vejamos os preços dos principais alimentos consumidos em 1830, como: farinha, tapioca, milho, arroz, feijão, carne seca e azeite. Será que após a Lei os salários continuam tão baixos que um professor não teria nem como se alimentar?

**Tabela 2 – Preços dos principais gêneros alimentícios (1827-1831)**

| <b>Principais gêneros</b>   | <b>Variações de preços</b> | <b>Média</b>  |
|-----------------------------|----------------------------|---------------|
| Farinha d'água por alqueire | \$400 - \$500              | \$450         |
| Sal por alqueire            | \$140                      | \$140         |
| Milho por alqueire          | \$400 - \$480              | \$440         |
| Arroz por alqueire          | \$400 - \$960              | \$680         |
| Feijão por alqueire         | \$640 - \$800              | \$720         |
| Carne Seca por arroba       | 2\$400 - 2\$880            | 2\$640        |
| Azeite por quartilho        | \$600 - \$700              | \$650         |
| <b>Total</b>                |                            | <b>5\$720</b> |

Fonte: *Farol Maranhense*, n. 238, 19/10/1830, p. 1002. Biblioteca Nacional Digital Brasil.  
Disponível em: <http://memoria.bn.br/>

<sup>23</sup> Referência ao valor equivalente a um ano de trabalho de um professor antes da promulgação da Lei de 15 de outubro de 1827. “Discussão que surge na Câmara dos Deputados do Império, do projeto de Lei sobre o ensino primário” (PINHEIRO, 2008, p.29).

Como se pode ver, em média, o grupo de alimentos selecionado custava 5\$720. As unidades de medida, para melhor entendimento, eram: a arroba (15 quilos); o alqueire (variável de 13 a 17 litros); e o quartilho, igual a 0,5 litro. Para um professor de Primeiras Letras de São Luís, que ganhava 500\$000 anuais, ou seja, 42\$000 mensais (o maior salário da Tabela 1), o custo do grupo de alimentos aqui apresentados equivale a 14% de seu salário mensal, suficiente para comprar seis vezes durante o mês o grupo de alimentos; já para o salário mais baixo, de 250\$000 anuais, ou seja, 20\$833 por mês, o custo corresponde a 27% deste salário mensal.

Quanto ao salário mencionado por Lino Coutinho, de aproximadamente 150\$000 por ano, equivalente a 12\$500 ao mês, realmente deixaria o orçamento mensal de um professor apertado. O que se pode concluir é que após a Lei de 15 de outubro de 1827, o salário dos professores era básico, mas suficiente para que este se sustentasse, independente da variação dos ordenados de localidade para localidade.

### 2.3 A criação de escolas de meninas e suas Mestras

Existe um número significativo de estudos que têm como tema a educação feminina ou mesmo sua profissionalização na província/estado do Maranhão<sup>24</sup>. Para os propósitos desse trabalho, não tenho a intenção de enveredar por essa temática, mas apenas apontar, a partir do Império, da Constituição de 1824, e da Lei de 15 de outubro de 1827, como se deu a inclusão do sexo feminino na educação da província do Maranhão.

Art. 11. Haverão escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas, em que os Presidentes em Conselho, julgarem necessário este estabelecimento.

Art. 12. As Mestras, além do declarado no Art. 6o, com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrarem com mais conhecimento nos exames feitos na forma do Art. 7o.

Art. 13. As Mestras vencerão os mesmos ordenados e gratificações concedidas aos Mestres (Decreto-Lei Imperial de 15 de Outubro de 1827).

---

<sup>24</sup> Ver como exemplo os trabalhos de Elizabeth Sousa Abrantes, especialmente o livro *Educação do “Bello Sexo” em São Luís na Segunda Metade do Século XIX*.



A Lei de 15 de outubro de 1827 proporcionou, para o período, inovações que podem ser caracterizadas como de cunho liberal, a exemplo da inclusão das meninas no sistema escolar; em outro ponto, no artigo 13, determinou que as mestras não poderiam receber menor ordenado que os mestres.

Na sessão extraordinária de 29 de outubro de 1828, encontro o primeiro registro de nomeação de mestras de Primeiras Letras nas atas do Conselho. Como mestra para meninas da Freguesia da Sé foi nomeada Dona Prudencia Mathilda Siqueira.

Achando se presentes na Salla do Governo os Ex<sup>mos</sup> Concelheiros, foi aberta | a Sessão pelo Ex<sup>mo</sup> S<sup>r</sup> Presidente, e sendo presentes os votos dos Examinadores | Francisco Sotero dos Reis, e Pedro Joze Pinto Teixeira relativamente a D. Prudencia | Mathilda, de Siqueira examinada no dia 25 em prezença do Concelho no Recolhimento de NS. da Annuniação, a qual requer a Cadeira de Mestra das Me=|ninas da Freguezia da Sé: O Concelho a vista dos votos dos Examinadores, e attento | a [sic] da supplicante resolveo, que fosse provido na dita Cadeira com | o ordenado para ella estabelecido, conformado com o regulamento que lhe for | dado pelo Ex<sup>mo</sup> [sic] [sic] (ACP, 29/10/1828, p. 70, verso 1).

Sobre as cadeiras a serem lecionadas por elas, vemos uma diferenciação. Não havia obrigação para com as professoras nos concursos sobre o domínio de noções matemáticas, por exemplo; todavia, somava-se às suas tarefas o empenho com os ensinamentos em torno da economia doméstica.

Segundo Castanha (2013, p.73), o projeto inicial aprovado na Câmara não estabelecia essa diferenciação curricular das escolas de meninos e meninas. Ademais, alguns senadores defendiam a permanência dos conhecimentos matemáticos nas escolas femininas, pois para eles haviam mestras com competência para repassar esses conhecimentos. Mesmo assim, esses conteúdos matemáticos foram retirados do currículo das escolas femininas, como se pode notar na Lei.

Como sustentam Gondra e Schueler (2008), a educação feminina era tida como necessária para a organização do meio privado, espaço de práticas que o saber científico julgava inadequadas. Na escola, a “ciência do lar” teve lugar, e viabilizou a inclusão do “belo sexo” na educação institucional.

Além do ensino, as atas registram a preocupação com lugares (escolas) para que as mestras desempenhassem suas funções, como se pode ler:

[...]resolveu se igualmente representar sobre a receptividade de uma reforma naquelle Estabelecimento, dando lhe Estatutos novos e reduzindo a uma Simples Caza de educação do sexo feminino sob a direção da pessoa da nomeação do Governo Provincial, a cuja inspeção somente ficará sujeita abolida toda a ingorencia Ecclesiastica (ACP, 07/03/1832, p.154, v.1).

Assim, as escolas de meninas, para que atendessem à necessidade de ensinar a “ciência do lar”, foram reduzidas a uma casa que deveria ser reformada para tal função. Segundo André Castanha, apesar da lei prever a criação desses estabelecimentos de ensino para esse fim, poucas foram criadas até o ano de 1850 (2013, p.73), e algumas reduzidas, como vimos nas atas do Conselho, devido a falta de mestras.

## 2.4 A Biblioteca

Além dos temas relacionados à educação já salientados, outro ponto de grande importância para a educação na província, especialmente para São Luís, foi o projeto de construção da Biblioteca Pública – demonstração de preocupação com o ensino e a abrangência dos conhecimentos da mocidade. Já em 1826, o conselheiro Antonio Pedro da Costa Ferreira<sup>25</sup> propusera<sup>26</sup> a criação de uma biblioteca, intento não levado adiante por problemas orçamentários do Conselho, cuja arrecadação se resumia a oitava parte das rendas publicas (ACP, 8/7/1826, p.13, verso 2). Ainda que não aceita, a proposta pode ser vista como uma inquietação, um desejo por mais educação. A ideia ganha forças anos mais tarde, com a perspectiva de fomentar a instrução: o projeto da Biblioteca vai criando suas raízes.

Apontamentos sobre a compra e produção de livros voltados para a educação pública surgem ao longo dos anos nas atas do Conselho Presidencial. Em junho de 1827, um pequeno e rápido registro é feito acerca de uma gramática. Conduzido pelo vice-

<sup>25</sup> Os projetos de lei no qual se envolveu neste órgão, especialmente o de criação de uma Biblioteca Pública em São Luís e a instituição de escolas públicas na capital e interior, foram apresentados inicialmente nas sessões do Conselho Presidencial, local onde a atuação de Costa Ferreira na área educacional foi bastante significativa. [...] Como deputado e senador tornou a defender a instituição de escolas públicas e criação de bibliotecas (CIRINO, 2013, p. 68).

<sup>26</sup> Diferente do que é afirmado por Cesar Castro, Diana da Silva e Samuel Castellanos (2011, p. 258): “Esta proposta foi apresentada na sessão do dia 8 de julho de 1826, na Assembleia Legislativa Provincial do Maranhão”. A Assembleia Legislativa só teve início a partir do Ato Adicional de 1834, ano em que o Conselho Presidencial deixa de existir. Na verdade, a proposta foi apresentada no Conselho Presidencial.

presidente Romualdo Antônio Franco de Sá, o Conselho mandou “encadernar em brochura, a Gramática de Figueiredo, para ter o seu destino” (ACP, 07/051830, p. 96).

Na sessão de 29 de outubro de 1828, O Conselho reclama da falta de livros “clássicos” para o ensino e a precisão de importá-los para a melhoria das aulas. O presidente Costa Pinto providenciou a compra das obras, que precisariam ser pagas pela Fazenda Pública<sup>27</sup>. Na sessão, infelizmente não foram registradas que obras “clássicas” seriam estas. Mais tarde, outro presidente, Araújo Viana, também autoriza o Conselho a comprar vinte e cinco exemplares da coleção escrita pelo brasileiro Joaquim Inácio da Costa Miranda, que seriam distribuídos nas escolas de Primeiras Letras das principais vilas.

Apesar desses registros, a escassez de livros para as escolas era grande e constante. Em contrapartida, as coleções de particulares eram variadas e em bom número. Assim, o pedido de 1826 de uma Biblioteca pública feito pelo conselheiro Costa Ferreira refaz a articulação na sessão de 6 de junho de 1829, presidida por Araújo Viana. No livro de Ordens do Conselho registra-se a importância de uma livraria pública para facilitar a instrução de forma geral:

O Conselho do Governo, julgando conveniente ao aproveitamento dos Alumnos de Gramatica Latina, Philozophia Racional e Moral, Rethorica e Geometria, que se reunão em um só Edificio as Escolas respectivas, e dezejando estabelecer uma Livraria pu=blica nesta Cidade para facilitar a instrucção ge-ral, entendeu, que o melhor local para estes fins é o Convento de N. Senr.<sup>a</sup> do Carmo, e confiando no Patriotismo dessa Commuidade, rezolveu, que se pergunte a Vossa Paternidade, si pode ceder as Sallas necessarias para os indicados uzos, e em que parte do Edificio. = Deos Guarde a Vossa Paternida-de Maranhão Palacio do Governo 2 de Julho de 1829 = Candido Joze de Araujo Viana = Senr.<sup>o</sup> Reverendo Prior do Convenro de N. Sr.<sup>a</sup> do Carmo desta Cidade (ACP, 02/07/1829, p.32, v.1).

Já em 19 de Junho de 1829, ao Conselho do Presidial foi oferecido pelo senhor João Chrispim Alves de Lima - outras figuras conhecidas também ofereceram exemplares de suas coleções particulares - Diretor da Tipografia, livros para a futura Biblioteca; Alves de Lima se oferecia também para o trabalho voluntário como bibliotecário (LOC, 19/06/1829, nº 50, p. 27, v. 2).

Segundo os documentos encontrados no Arquivo Público do Maranhão, o pedido da criação da Biblioteca foi aprovado pelo Imperador em 23 de Janeiro de 1830 e publicizado pelo presidente da província em 12 de março do mesmo ano, como vemos:

<sup>27</sup> ACP, Sessão de 29 de outubro de 1828, p.70, v.2.

Tendo o S. M. O. Imperador Approvado o arbi=|tro do estabelecimento de uma Bibliotheca| Publica nesta cidade por meio da subscrição| voluntaria que eu tenho encarregado V. V. S.S.| assim lhe communico remmetendo por copia| o Aviso de 23 de Janeiro ultimo que contem| a Imperial Approvação = Deos Guarde a V. V.|S.S. Maranhão Palacio do Governo 12 de Mar|ço de 1830 = Candido Jozé de Araujo Viana = Snr. Presidente e mais Redatores na Cama|ra Municipal desta Cidade (APEM, Códice 69, doc.121 12/03/1830, p.34).

Aprovada a criação, agora a Biblioteca precisava ser estabelecida e organizada. O Convento do Carmo voluntariamente cedeu alguns quartos para a Biblioteca na parte superior, e para as aulas das escolas maiores na parte inferior do Convento<sup>28</sup>, reforçando a aproximação entre as aulas e o acesso aos livros. Tendo em vista que a Biblioteca deveria ser espaçosa, viu-se indispensável dar a ela uma entrada além da principal do Convento, e para isso fez-se necessário anexar-lhe o quarto em que se achava hospedado o Rd.<sup>mo</sup> Vigário de Caxias, elogiado pelo presidente por assim o ceder, assim como a comunidade da cidade em geral pela “maneira patriótica” como encampara o projeto (APEM, Códice 71, doc.68, 26/02/1831, p.12).

A Biblioteca foi aberta oficialmente ao público somente em 3 de maio de 1831, nas salas do Convento do Carmo,

Aos três dias do mês de maio do ano de 1831, décimo da independência e do império na sala das sessões do excelentíssimo conselho, reunidos os ilustríssimos excelentíssimo senhor Presidente da Província Cândido José Araujo Viana e conselheiros, o ilustríssimo Manuel Pereira da Cunha, Joaquim Antonio Vieira Belford, João Nepomuceno de Lemos, Francisco de Paula Pereira Duarte, Joaquim Raimundo Teixeira Machado e José Teodora Correia de Antonio Coutinho, foi intitulado no corrente ano o excelentíssimo conselho e resolveu-se que as sessões fossem nas quartas e sextas feiras depois das 4 horas da tarde em quase contrario senão disseminar. ilustríssimo Presidente convidou os ilustríssimos conselheiros a visitar a biblioteca publica e assistirem agora a sua abertura. E para constar se mandou lavrar a presente que eu Manoel Monteiro Barros, secretário do governo escrevi (ACP. 3/5/1831, p.114, v.2).

A Biblioteca contava inicialmente com um acervo de 1448 volumes, adquiridos através de doações de livros, do dinheiro arrecadado em uma subscrição popular, e da doação do conselheiro Costa Ferreira, de 300 volumes do seu acervo pessoal

---

<sup>28</sup> Espaço onde funcionava a polícia.

(MORAES, 1973, p. 16 *Apud* CASTRO, 2012, p.25). Como se pode ver na tabela que segue:

**Tabela 3 - Relação das pessoas que voluntariamente se inscreveram a benefício da Biblioteca Pública**

| <b>Nome do voluntário</b>            | <b>Tipo de doação</b>            |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| Candido José de Araujo Viana         | 200 Livros                       |
| Manoel Monteiro de Barros            | 22 Livros                        |
| Francisco Gonçalves Martins          | 50 Livros                        |
| João Chrispim Alves de Lima          | 50 Livros                        |
| Manoel Domingues Dias                | 09 Livros                        |
| José Távares da Silva                | 70 Livros                        |
| Manoel Inácio de Mendonça            | 25 Livros                        |
| João Antonio Vellez                  | 30 Livros                        |
| Antonio Gomes da Costa               | 12 Livros                        |
| Antonio Joaquim Gomes Braga          | Algumas obras (nº não informado) |
| Vespaziano Coqueiro                  | Algumas obras (nº não informado) |
| José Candido de Moraes de Silva      | Algumas obras (nº não informado) |
| Pedro Miguel Lamagner                | Algumas obras (nº não informado) |
| Aurelino Antonio Nina                | Algumas obras (nº não informado) |
| Domingos Gonçalves Lima              | Algumas obras (nº não informado) |
| Raimundo Carlos Ribeiro              | Algumas obras (nº não informado) |
| Bernardo Pereira de Souza            | Algumas obras (nº não informado) |
| José Joaquim dos Santos Ferreira     | Algumas obras (nº não informado) |
| Joaquim Zefferino Rodrigues Bayma    | Algumas obras (nº não informado) |
| Joaquim Raimundo Marques             | Algumas obras (nº não informado) |
| Manoel Raimundo Correa de Faria      | Algumas obras (nº não informado) |
| Antonio Elizario de Miranda e Brito  | 50000 réis                       |
| Felipe Barros e Vasconcellos         | 20000 réis                       |
| João Capistrano Rebelo               | 12800 réis                       |
| Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda | 12800 réis                       |
| Domingos Nunes Ramos Ferreira        | 20000 réis                       |

---

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Antonio de Salles Nunes Belfort       | 50000 réis |
| Manoel José Gomes da Costa            | 6400 réis  |
| José Joaquim Vieira Belfort           | 50000 réis |
| Joaquim de Serqueira Almeida Loureiro | 20000 réis |
| José Maria Marques                    | 800 réis   |
| João Bernardes Cabral                 | 100 réis   |
| José Carlos de Almeida                | 80 réis    |
| Antonio Mendes                        | 80 réis    |
| Antonio José Ribeiro                  | 160 réis   |
| Sebastião José Pereira de Castro      | 2000 réis  |
| João Bernardes de Abranches           | 160 réis   |
| José Alexandre Nogueira               | 160 réis   |
| Agostinho Romão David                 | 320 réis   |
| D. Anna Joaquina                      | 100 réis   |

---

Fonte: *Farol Maranhense*, n. 268, 01/02/1831, p. 1122. Disponível em Biblioteca Nacional Digital Brasil.  
Disponível em: <http://memoria.bn.br/>

Os livros talvez fossem a porta de entrada para a instrução, razão para o questionamento de Marisa Midori Deaecto (2011, p. 46): “por quais outros meios, senão os livros estimular-se-ia, enfim, o conhecimento científico das gentes?”. De fato, uma biblioteca traria um grande simbolismo para a instrução pública em seus primeiros anos de Império. As primeiras bibliotecas como as da Bahia em 1811, a do Rio de Janeiro em 1814 e a de São Paulo em 1825, são elementos de grande importância e de diferenciação, tendo como referência os “franceses”, que estimulavam a imaginação dos nossos intelectuais; no Maranhão, como visto, não foi diferente, oferecendo uma contraposição aos antigos acervos eclesiásticos e restritos, característicos do Antigo Regime, dando um novo norte à instrução pública.

### Capítulo 3: O Método de Lancaster para a instrução da mocidade

O imperador introduz um novo método de ensino no Brasil, que surge pouco depois da Revolução Francesa, na Inglaterra, com um jovem Quaker chamado Joseph Lancaster. O método era baseado nos ideais iluministas, dando maior importância ao ensino primário. Os estudos para encontrar novos métodos de ensino que possibilitassem uma nova aprendizagem eficaz para grandes grupos levaram ao ensino mútuo - como também era conhecido -, pois era ideal para alcançar uma parte maior da população (TORGAL; VARGUES, 1984, p. 15).

Para Maria Tereza Conde (2005, p.2), este método foi recebido com um grande entusiasmo, especialmente por razões econômicas e pela rapidez no ensino. O método gerava instrução à educação popular de forma mais geral, a baixos custos e por um curto período de tempo, o que fazia do ensino mútuo uma revolução no ensino, pois permitia uma rápida preparação para o trabalho, e no caso das mulheres, para o trabalho doméstico.

Neste caso, as escolas de Primeiras Letras seriam práticas tanto para os menos favorecidos, que seriam escolarizados, aprendendo a ler e as quatro operações matemáticas, estando aptos para o trabalho, quanto para o governo, que proporcionaria um método eficaz de ensino, a custos baixos.

Para Cláudia Cury (2006, p. 49), na visão dos homens e legisladores daquele momento, seria a garantia de êxito ao projeto civilizatório engendrado por eles para a jovem nação. Assim como na Europa, o método tinha o objetivo de estender o ensino gratuito ao maior número de pessoas possível, com um custo baixo. Para alguns historiadores<sup>29</sup>, o baixo custo seria o motivo de preferência pelo método, sendo também este criticado pela falta de lugares apropriados para as aulas, de utensílios adequados, e de ausência de professores qualificados para a aplicação do método.

Em direção oposta, André Paulo Castanha levanta os seguintes questionamentos:

Quando os legisladores de 1827 debateram e aprovaram medidas para difundir a educação no Brasil e optaram pelo método Lancaster,

---

<sup>29</sup> Historiadores como Maria E. Xavier, Maria L. Ribeiro, Olinda M. Noronha e Maria Werebe são classificados por André Paulo Castanha como exemplos de autores que trataram o ensino mútuo apenas como uma opção descompromissada e barata para a instrução popular (CASTANHA, 2012, p. 10).

expressaram a “desmotivação do Estado”, ou o “descompromisso com a educação popular”? Certamente não. Aqueles homens apenas acompanharam a dinâmica da história e acreditaram que as experiências bem sucedidas nos outros países, também poderiam acontecer aqui. [...] O método Lancaster era o que havia de mais moderno em termos educacionais na época, tanto que a sua adoção na legislação foi defendida, quase que de forma unânime entre os deputados e senadores, como se pode evidenciar na análise dos Anais da Câmara dos Deputados e do Senado Brasileiro de 1827 (CASTANHA, 2012, p. 10).

Certamente é o que se observa com a Lei de 1827: a determinação de que fossem estabelecidas condições para utilização do método, por meio de utensílios necessários e da instrução dos professores. O artigo 5º da Lei de 15 de outubro de 1827 tratava exatamente dessa questão.

Para as escolas do ensino mútuo se aplicarão os edifícios, que couberem com a suficiência nos lugares delas, arranjando-se com os utensílios necessários à custa da Fazenda Pública e os Professores que não tiverem a necessária instrução deste ensino, irão instruir-se em curto prazo e à custa dos seus ordenados nas escolas das capitais (BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827, p. 71).

Para a preparação dos mestres, o Decreto de 1º de março de 1823 já havia criado uma escola no Rio de Janeiro, sendo a formadora de professores aptos ao novo método. Essa escola, segundo André Castanha, era voltada principalmente para preparar professores militares (2012, p.4). Nas palavras do Imperador, tratava-se de: “[...] um benefício, não somente dos militares do Exército, mas de todas as classes dos meus súditos que queiram aproveitar-se de tão vantajoso estabelecimento” (BRASIL. Decreto de 1º de março de 1823 *Apud* CASTANHA, 2012, p. 4).

A escola tinha por função difundir o método de ensino mútuo/lancasteriano. Uma ordem ministerial de 29 de abril do mesmo ano estabelecia que cada província do Império enviasse uma pessoa para aprender os fundamentos do método na escola e assim divulgá-lo na província de origem. Em 22 de agosto de 1825, fora expedida nova ordem ministerial afirmando a necessidade de propagação do ensino mútuo (MACHADO; MELO, 2013, p. 8), fato que demonstra a preocupação com o tema. No documento, pode-se ler:

O Imperador, reconhecendo a grande utilidade que resulta aos seus fiéis súditos do estabelecimento de Escolas públicas de primeiras letras pelo Método Lancasteriano, que achando-se geralmente admitidas em todas as nações civilizadas, tem a experiência mostrado serem muito próprias para imprimir na mocidade os primeiros



conhecimentos (BRASIL. Aviso n. 182 do Ministério do Império de 1825 *Apud* CASTANHA, 2012, p. 5).

### 3.1 O método e seu desdobramento na província do Maranhão

Os professores necessitavam de uma ação formadora por parte do governo para estarem aptos ao novo método de ensino, tendo em vista que o método antes utilizado era simultâneo<sup>30</sup>, inspirado na educação doméstica e no ensino individual, em que o professor se dirigia a um único aluno<sup>31</sup>.

As bolsas de estudo dos alunos que saíam da província eram patrocinadas pela Coroa, tanto para a Europa, quanto para o Rio de Janeiro. Quando os alunos eram enviados para aprenderem o método de Lancaster, o intuito era a reprodução desse aprendizado em seu retorno à província, maneira encontrada para enfrentar o problema da mão-de-obra qualificada na formação de novos mestres.

[...] pelo Excelentissimo Senhor Presidente foi proposto que em virtude da Portaria da Secretaria de Estádio dos Negocios do Imperio de Vinte e dois de Agosto deste anno, em que manda criar nesta Cidade a Escola do ensino Mutuo, hera preciso mandar hum Aluno abil para tal fim, e propos logo o Excelentissimo Presidente o Concelho a votar, e foi votado por todo o Excelentissimo Concelho, que fosse aprender na Corte do Rio de Janeiro Antonio Joaquim Ferreira Junior com a mezada de quarenta mil reis por mes para sua subsistencia, que serão tirado da oitava parte das rendas publicas que estão a sua disposição, ficando o mesmo nomiado obrigado a voltar para esta Provincia quando estivesse abil para insinar a Escola de Lancaster [...] (ACP, 4/10/1825, p. 3, verso 2)

O envio dos alunos, como já observado, tinha como intuito a absorção do método de Lancaster. As atas registram também o envio de alunos para a França, considerando a importância do método e eficácia para o ensino das Primeiras Letras.

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oitocentos e vinte e cinco, aos trinta dias do Mês de Julho do dito anno, nesta Cidade de São Luiz do maranhão, em o Palacio do Governo, em sala das Cessoins do mesmo, onde forão vindos, o Excelentissimo Vice Presidente Doutor Patricio Joze de

<sup>30</sup> Segundo Farias Brito, o método simultâneo permitia a organização de classes mais homogêneas e a ação do professor sobre vários alunos simultaneamente (BRITO, 2000, p.142 *Apud* GONTIJO, 2011, p. 143).

<sup>31</sup> Registre-se também que algumas práticas ensinadas pelas ordens religiosas permaneceram mesmo depois da independência, ou seja, uma educação com viés escolástico e jesuítico, assim como uma educação classista.

Alyhy6menida Silva, e os Excelentissimos Concelheiros, Cappitão Manoel Gomes da Silva Belfort, o Cappitão Filipe Antonio de Sá, o Tenente Antonio Joze de Souza, o Tenente Coronel Raimundo Firmino de Asunção Pargo, o Cappitão Mór Ricardo Henrique Leal, e o Doutor Joaquim Joze Sabino, e sendo ahi pello Excelentissimo Vice Prezidente, **foi proposto que sendo os tudo das primeiras letras os que abrem as portas para todas as ciências, e sendo de reconhecida vantagem as Escólas de ensino Mutuo, pelo methodo de Lancaster deveria mandarsse para França dois Alunos dos quatro que a Carta Régia do primeiro de Maio de Mil e oitocentos, para a Universidade de Coimbra, com o mesmo Ordenádo, para os seos alimentos, ou ainda meios, que serão dedozindo da oitava parte das sobras dos súditos [...]** (ACP, 30/07/1825, p.3, verso 2, grifo nosso)

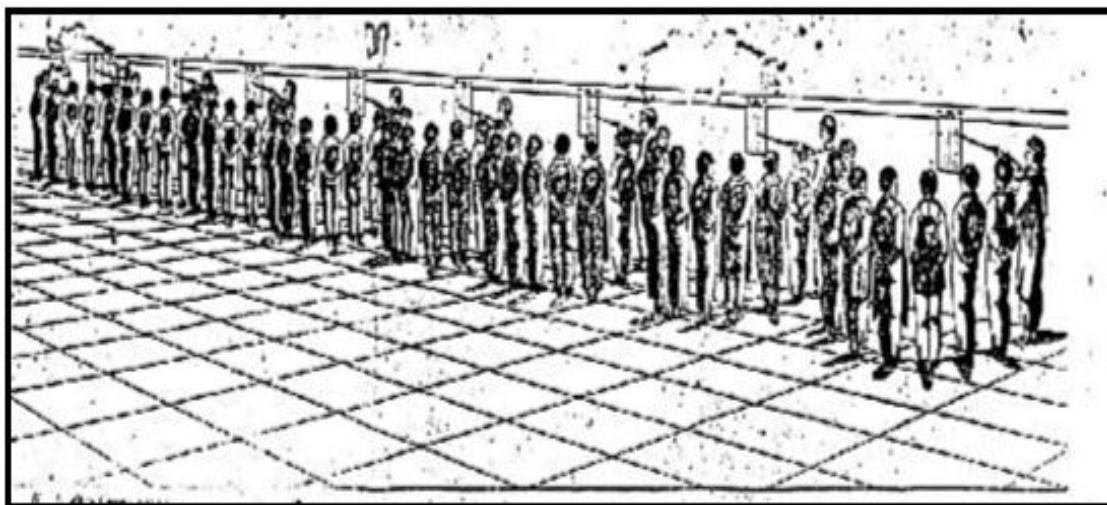
Como se pode observar nas atas do Conselho, era sempre cobrado do mestre o desempenho de seus alunos, principalmente de Primeiras Letras e de Gramática Latina, pois segundo o método empregado saber ler era o que diferenciava os alunos uns dos outros, e era daí que objetivos educacionais e sociais eram mais bem definidos. Como se lê: “rezolveu máis que se páce ordem a todos os mestres de primeiras letras, [e] gramática latina, para mandarem listas dos seo[s] alunos, declarando a tempo **[P. 8, v. 2]** que elles têm de estudo, qual o seo comportamento, e qual a sua aplicação, e o seu talento” (ACP, 27/05/1826, p.8, verso 2). O ensino mútuo se torna um avanço em relação aos antigos métodos no que se refere à elaboração desses estímulos que visavam a mudança de comportamentos considerados inadequados, e também melhoria do rendimento dos alunos nas matérias escolares.

Segundo Fátima Neves e Liliana Men (s/d, p. 3), o desenvolvimento da leitura se dava em duas classes: a chamada classe do ABC, onde os alunos<sup>32</sup> ainda não tinham conhecimento do alfabeto; e uma segunda classe, para os alunos com nível mais elevado<sup>33</sup>. Para o ensino do alfabeto recorria-se a cartazes colocados nas paredes para que por seu intermédio os alunos reconhecessem as letras, utilizava-se também o recurso da caixa de areia, que funcionava como método de ensino da escrita, em que no espaço “C” (indicado na figura) era colocada a areia branca, que se contrastava com o fundo, que era preto; ao comando do monitor os alunos escreviam as letras por ele. Geralmente, o ensino das letras seguia um critério: as letras, segundo Fátima Neves (s/d, p. 3), eram ordenadas em grupos de semelhança, formados por linhas (I, H, L, F, E,

<sup>32</sup> Não havia limite de idade e nem de números de alunos, assim nomeava-se um monitor para cada 10 ou 20 alunos, para auxiliar os professores (NEVES; MEN, s/d, p.2).

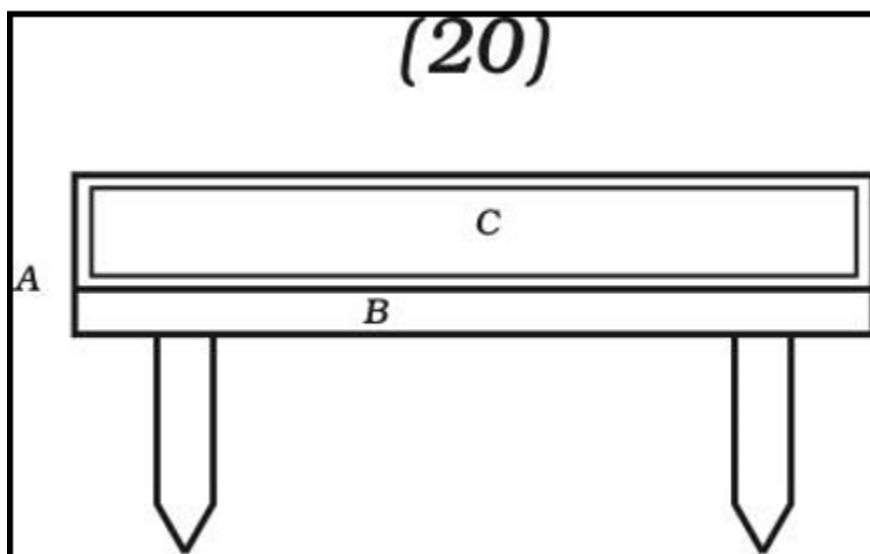
<sup>33</sup> Era de responsabilidade do monitor perceber em que estágio de aprendizagem estava cada aluno.

etc.); ângulos (A, V, Y, X, etc.), ou curvas e círculos (O, P, Q, D, etc). O método e o instrumento citado podem ser observados nas imagens a seguir:



**Figura 1 - Alunos sendo avaliados quanto ao nível de leitura, pelo método de Lancaster**

Fonte: LANCASTER, 1823 Apud NEVES; MEN. s/d, p. 4.



**Figura 2 - Banco de areia para o ensino da escrita**

Fonte: LANCASTER, 1823 Apud NEVES; MEN. s/d, p. 5.

O exame de Leitura era feito por meio de cartões, como mostra a Figura 1, e era de responsabilidade do monitor, que deveria organizar os alunos em grupos de doze. Cada aluno do grupo deveria fazer a leitura do alfabeto de acordo com o comando do monitor.

Práticas como essa são entendidas como Cultura Escolar, que se apreende pelo que é proposto às escolas, dimensão notoriamente marcada pelo momento histórico. As instituições de ensino não tinham apenas a função de ensinar conteúdos, agora carregavam consigo o papel de formar indivíduos, para tanto, as escolas reproduziam os valores e conhecimentos a elas impostos. Como sugere Nunes:

Essa cultura escolar é entendida como conjunto de normas e práticas produzidas historicamente por sujeitos e/ou grupos determinados com finalidades específicas, que estão relacionadas à definição dos saberes a serem ensinados, das condutas a serem modificadas e de todo um processo não só de transmissão de saberes, mas de modificação do *habitus* pedagógico [...] (NUNES, 2000, p. 390 Apud CURY, 2006, p. 46).

Todos esses saberes eram transmitidos pelos monitores, que tinham um papel fundamental para o método. Para Maria Fátima Neves (2003, p.44), os monitores eram o elemento definidor do método, e não o mestre, responsável pela condução do processo. Ao mestre, cabia supervisionar todo o andamento do processo avaliativo e de ensino dos monitores, fiscalizando cada grupo.

O ensino mútuo no Maranhão também se baseava em um sistema disciplinar. Os registros encontrados no Arquivo Público do Estado do Maranhão mostram uma relação de materiais necessários para as escolas de ensino mútuo, para fins de premiação dos alunos que mais se destacavam e para disciplinamento dos faltosos. Como se pode ler:

O Snr. Diretor da Typografia Nacional mande| imprimir os números, bilhetes, Cartas, e o mais com toda da| relação inclusa para as Escolas de Ensino Mutuo entendem| do [que] se pasa este fim com o Padre Antionio da Costa Duarte.| Maranhão Palacio do Governo em 26 de Junho de 1830. Can|dido Jozé de Araujo Viana.

Relação dos utensílios indispensáveis para a vinda[sic] das Pri-|meiras Letras, de que é regente Padre Antonio da Costa| Duarte.

Trinta e duas séries de números de hum até doze, im|presso cada um numero em uum bilhete de papelão| com sua fita preta para que fique pendente, ou do pes-|coço ou dos botões da cazaca dos meninos Nº 1

Quatro bilhetes de soladensada[?] com as palavras Dicori-|tro[?] da primeira Classe de Leitura= outros tantos para cada| classe nº 2

Trinta e dous Bilhetes de couro dourado, com a palavra| Merecimento impressa em cada um, e com a sua fita| azul Nº 3

Trinta e dous ditos com as palavras = Primeiro em Ler = fita azul

Trinta e dous ditos Premio em Escrever fita d.a

[43]

Trinta e dous ditos Premio em Cifras – dita

Trinta e dous ditos mais anseados = Premio em Gramatica| fita encarnada

Trinta e dous ditos Premio em Geometria – fita encarnada

Trinta e dous ditos – Premio em Doutrina Christa = fita|dita

Trinta e dous ditos os mais asseados de todos = Premio| Civilidade, Bons costumes – fita verde e larga Nº 4

Trinta e duas Pinturas diferentes, que vão pagmentan|do de valor e gosto da 1ª ate a ultima.

Quatro quartos de papelão com a palavra – Gazeante

Estes prêmios podem ser estampado custo de 400 rs ate| 160 rs livrinhos com pinturas pequenas historias uma| em proza, outras em verso, ou alguns brinquedos de [sic]|arias que se vedem em lojas.

Doze medalhas.

Tambem precizo que se imprimão alguns pequenos folhe|tos dos Elementos da leitura, e de Arithimetica para as Classes| a medida, que o Professor, ou outra pessoa os for compensados| sendo tudo primeiro apresentado ao Governo, para vê[sic]| se devem ser impressos, e no cazo de o deverem ser, o Auto| será o revizor (APEM. Livro 69, doc. 42 e 43 – cód. 264, 19/07/1830, p.62-63).

Cada cor representava o melhor aluno em alguma área, além de estarem visíveis termos que eram impressos em um bilhete de papelão. As fitas azuis eram para os primeiros a ler e a escrever; as fitas “encarnadas” (vermelhas) para os que se destacavam em gramática, geometria e doutrina cristã; fita verde para os de civilidade e bons costumes. Os alunos eram premiados com medalhas e também com livrinhos de pequenas histórias em prosa, outras em verso, ou com alguns brinquedos.

Já para os faltosos ou indisciplinados, reservava-se a vergonha de carregarem uma placa como o termo “gazeantes” impresso. Segundo Foucault (1977, p.206-207), a classificação já era um meio de punir, mas, além disso, os alunos eram separados de suas classes e colocados na “classe vergonhosa”. Tal situação poderia ser revertida mediante o comportamento, desempenho e frequência do aluno.

A elaboração desses estímulos, como já observado, era feito por meio de avaliações periódicas e consequentemente de premiações e de castigos, devendo gerar um clima competitivo entre os alunos. Ter uma medalha de “primeiro a escrever”, assim como as outras premiações, tornava-se um objetivo de honra para com os outros alunos e satisfatório deveria ser receber presentes pelo seu empenho. Como Foucault (1977, p. 166) chama atenção em *Vigiar e Punir*, a escola é uma instituição que contribuiu para disciplinar os corpos e mentes, como a máquina, de ensinar, mas também de vigiar, hierarquizar e recompensar.

Foucault atenta para seu posicionamento da escola e o seu papel controlador sobre o tempo nesse processo de consolidação da sociedade disciplinar.

O poder disciplinar usa como forma de coerção uma relação que compara os melhores e piores alunos, construindo essencialmente, uma relação hierárquica de qualidades. Essa hierarquização não remete somente aos alunos dentro de uma classe, ela existe entre as classes (FOUCAULT, 1977, p.166).

O ensino mútuo consiste exatamente em uma metodologia de hierarquia, em que os alunos que sabiam mais e se destacavam tornavam-se monitores dos que eram mais lentos e/ou que sabiam menos, sendo discipulados pelos que estavam a sua frente em conhecimento, e todos eram inspecionados pelo mestre da sala, o professor. Almejava-se respeito mútuo e concordância estabelecida entre todos os envolvidos no processo educativo: professor, monitor, o aluno com mais dificuldade na aprendizagem, e, porque não incluir, no nosso caso, do professor para com o Conselho, órgão provincial que o fiscalizava.

Os professores deveriam fazer relatórios sobre informações do andamento do comportamento e aprendizagem de seus alunos, assim como o número de faltas. Esses relatórios “funcionaram como instrumentos de controle e vigilância, posto que ao responder, principalmente, sobre a conduta moral, os professores também registravam e revelavam informações e fatos ocorridos fora da escola, acontecidos nos ambientes

familiares” (NEVES, 2003, p.150), o que também se observa no Livro de Ordens do Conselho:

Em consequencia da Resolução do Ex<sup>mo</sup> Conselho 27 de Maio findo, Ordena S. Ex.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Presid.<sup>e</sup> e Gov.<sup>or</sup> das Armas desta Prov.<sup>a</sup> que V. S.<sup>a</sup> remeta com a possível brevidade a Secretaria deste Gov.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> ser prez<sup>te</sup> ao m<sup>mo</sup> Ex<sup>mo</sup> Conselho huma relação nominal de todos os Allumnos, declarando nella o tempo em q. se achão frequentando os Estudos, e quaes os seus comportam<sup>tos</sup>, talentos e applicação: O que por Ordem de S. Ex.<sup>a</sup> participo e V. S.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> sua intelligencia, e execução=D.<sup>o</sup> Gd.<sup>e</sup> a V. S.<sup>a</sup> Mara<sup>am</sup> Palacio do Governo 9 de Junho de 1826 = Joaquim Ferr.<sup>a</sup> França, Coronel e Secretario do Governo = Snr Francisco Lutero dos Reis, Professor Regio de Gramatica Latina [p. 2, v. 1] N [sic] Iguaes se expedirão aos Mestres de 1<sup>as</sup> [Le]trás Fran<sup>co</sup> Pedro Nalasco Professor Regio = Justiniana Joaquina Amada Gomes, Professora Regia, J<sup>e</sup> Mir. de Amorim = Fran<sup>co</sup> An<sup>to</sup> de Freitas Guimaraens João Fran<sup>co</sup> da Crus. (OCP, 09/ 06/1826, p.2, v. 1)

Rezolveo o Conselho que V. S. <sup>a</sup> remeta huma Relação nominal dos Alunos da sua Aula na qual indique o adiantamento costumes, e frequencia dos mesmos Alunos=Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> Maranhão Palacio do Governo 5 de Julho de 1827,, Romualdo Antonio Franco de Sá Vice Presidente, Ill<sup>mo</sup> Se.<sup>r</sup> Francisco Sotero dos Reis Professor da Cadeira de Gramatica Latina desta Cidade= (OCP, 05/07/1827, p.5, v.1)

Nos relatórios mais aprofundados, os mestres deveriam abordar uma ordem pré-estabelecida com pelo menos sete itens, incluindo: 1) quais as condições da escola; 2) qual a frequência de seus alunos; 3) qual o método que utilizavam; 4) qual a disciplina (castigo) era usado; 5) quais os recursos necessários para as aulas; 6) como era feita a distribuição das atividades diárias; 7) qual o estágio de aproveitamento de seus alunos (NEVES, 2013, p.149).

Esses relatórios eram conhecidos como Mappa<sup>34</sup>, onde também continham o total de dias letivos e quantos dias foram usados para as aulas. Como se pode ler:

Tendo o Ex<sup>mo</sup> Conselho em Sessão extraordinaria de 28 d’Ag<sup>to</sup> do corr.<sup>e</sup> anno resolvido q’ as Aulas de Philosophia, Rethorica, Gramatica Latina, e Geometria fossem reunidas nas Sallas da Caza da Misericordia, em q.’ esteve antigam.<sup>e</sup> a Tipo-graphia, q.’ p.<sup>a</sup> esse fim offereceo o Professor de Geometria, Manoel Per.<sup>a</sup> da Cunha de termino q.’ as d.<sup>as</sup> Aulas sejam impreterivelm.<sup>e</sup> a-bertas no dia 8 do corrente, e em consequencia da m<sup>ma</sup> Resolução fica elleito visitador, e observador das Aulas, são só das reunidas, como das mais Publicas de Primeiras Lettras, e da do Ensino Mutuo o d<sup>o</sup> Professor de Geometria

<sup>34</sup> Os Relatórios e os “Mappas” funcionaram como instrumentos de controle e vigilância (NEVES, 2013, p. 150).

Mano-el Per.<sup>a</sup> Cunha, o qual deverá fazer em ho-ras, e dias incertos rigosas visitas, nas mes-mas Aulas p.<sup>a</sup> observar, e conhecer a mo-geração, assiduid.<sup>e</sup> e diligencia dos Profes-sores no cumprim.<sup>to</sup> dos seus deveres, a escolha dos authores p.<sup>r</sup> onde ensinão, tempo, e horas q' regulão a disciplina das Aulas, **devendo em cada semestre os Professores apresen-tarem ao Gov.<sup>o</sup> huma informação confor-me o Mappa junto, q' deverão ser pu-blicado p.<sup>e</sup> Imprensa.** O visitador dará parte tremestralm.<sup>te</sup> ao m.<sup>mo</sup> Gov.<sup>o</sup> do resultado das visitas, p.<sup>a</sup> serem pre-sentes ao Conselho, logo q' se reunão, fi-cando obrigados os Mestres e Professo-res de apresentarem na Thesouraria Ge-ral, a fim do atestado da Camara ou-tro do visitador p.<sup>a</sup> poderem ser pagos os seus ordenados. Q.<sup>os</sup> os Professores seja o obrigados a hir todos os dias as Au-las, mesmo nos dias feriados, ainda q' não tenham discípulos, e nesse caso nella se concervará p.<sup>r</sup> espaço de meia hora Q.<sup>os</sup> se não fazem as Aulas, sem q' nellas sejam examinados publicam.<sup>te</sup> os alumnos nas matérias, q' estudarão no anno le-tivo, á cujos exames deverá assistir o Pre-[p. 12, v. 1]sidente da Prov.<sup>a</sup>, ou outra q'q.<sup>r</sup> pessoa, q' p.<sup>r</sup> elle, ou pelo Conselho for p.<sup>r</sup> isso authorisada. O visitador fará avisar os respectivos Professores p.<sup>a</sup> a re-ferida reunião no dia q' se acha marcado. O mesmo professor visitador assim fique entendido se cumpra. Mar.<sup>am</sup> Palacio do Gov.<sup>o</sup> em 9 de Outubro de 1827 – Fran-co de Sá V. P. (OCP, 09/10/1827, p.11, v.2, p.12, v.1. Grifo nosso).

Além dos Mappas, pode-se perceber também a figura de um visitador/observador no fragmento acima, que deveria fazer suas visitas em dias incertos, para que fosse ainda mais rigoroso em suas observações. Este tinha um papel importante, pois deveria dar um parecer avaliando tanto os professores quanto o espaço escolar. Ao término da visita, entregava ao Conselho seu parecer e aos professores um atestado, que lhes era de grande importância, pois era o que liberava o pagamento de seus ordenados.

Todos esses relatórios eram de suma importância para que se conhecesse o caminhar do ensino no Império. Para que o Conselho pudesse ter ciência do que acontecia nas escolas, afim de que houvesse uma mediação de informações, foi construída uma rede de informações, como sugere Fátima Maria Neves:

O sistema de relatórios de professores, dos inspetores escolares e de outras autoridades funcionava como uma rede de poder, baseada em transferências de informações, bastante eficiente, posto que essas informações circulassem entre os mais diferentes setores da administração pública<sup>35</sup> (NEVES, 2003, p. 150-151).

<sup>35</sup> De inspetores escolares a autoridades políticas, de agentes locais do Estado aos Presidentes de Províncias e aos Ministros de Império, tendo sempre como fonte primeira e mais próxima da população os Relatórios dos Professores. (NEVES, 2013, p. 150-151).



O ensino mútuo se empregava na concretização de quatro pontos, segundo Carlos Manique da Silva:

- 1) Na reciprocidade do ensino entre os alunos (isto é, na delegação da ação pedagógica na figura do monitor);
- 2) No agrupamento dos alunos por matéria (na essência, leitura, escrita e aritmética);
- 3) Na regularidade da examinação, praticamente constante em ordem a garantir a rigorosa classificação dos alunos;
- 4) Na possibilidade de uma progressão desigual, segundo as citadas matérias (SILVA, 2010, p.2).

Até o tempo dentro do método era aproveitado de forma rigorosa, dando a cada tarefa específica de forma correspondente uma duração determinada. Algo também trabalhado por Foucault, analisando o tempo como um fator de grande importância e que vinha a ser fragmentado e muito bem utilizado para os devidos fins educacionais e disciplinares.

No começo do século XIX, serão propostos para a escola mútua horários como os seguintes: 8,45 entrada do monitor, 8,52 chamada do monitor, 8,56 entrada das crianças e oração, 9 horas entrada nos bancos, 9,04 primeira lousa, 9,08 fim do ditado, 9,12 segunda lousa (FOUCAULT, 1977, p.176).

O poder do método de ensino mútuo/lancasteriano incidiu de forma disciplinar para que ações dos homens viessem a ser ajustadas à proposta imperial de ordem social. É perceptível que o método ganha forma e sustentabilidade pela menção que é dada nos discursos dos Conselheiros, assim ganhando corpo e se ajustando as ações dos professores.

Manoel Pereira da Cunha, o qual deverá fazer em horas e dias incertos regorosas visitas nas ditas Aullas para observar, e conhecer a moregeração, assiduidade e deligencia dos Professores no cumprimento dos seus deveres, a escolha dos Authores por onde ensinão, o tempo, e horas que regulam a desciplina das Aulas. Devendo dar parte trimestralmente do resultado vezetas ao Prezidente da Provincia para serem presentes ao Conselho logo que se reúna, ficando obrigado aos Mestres, e Professores d'apresentarem na Thesouraria Geral alem do attestado da Camara, outro do vizitador, para poderem ser pagos dos seus ordenados. **Que os professores sejam obrigados a hir todos os dias as Aullas menos nos dias feriados, ainda que não tenham Desciplos, e nesse Cazo nella se conservarão por espaço de meia hora.** = Que se não fexem as Aullas, sem que nellas sejam examinados publicamente os Alunos, nas matérias que estudarão no anno lectivo, a cujos exames deve assistir o Prezidente ou outra qualquer pessoa que por elle ou pelo Exmo

Conselho for para isso authori[z]ado (ACP, 28/08/1827, p. 46, v. 2, grifo nosso).

Pelo que se percebe, a disciplina não era somente para com os alunos, mas também com os mestres, que deveriam estar aptos a desempenhar suas funções, com ordem e habilidades. E quando o professor não obedecia às ordens do Conselho era repreendido, como no exemplo que segue: “o Professor de Rethorica desta Cidade concedeo tres mezes de Férias aos seus Alunos, quando devia ser unicamente dois Resolveu o Conselho que seja este Professor repreendido de semelhante falta tão prejudicavel a educação publica” (ACP, 30/08/1827, p. 49, v. 2).

Por fim, cabe reiterar a articulação entre a atuação do Conselho para questões educacionais e a difusão do método de Lancaster a partir de um último exemplo: a criação de cadeiras e abertura de concursos. Como já observado, a expansão escolar vinha acompanhada da preocupação de que somente os aptos a ensinar fossem para a sala de aula.

Algumas sessões do ano de 1826 foram dedicadas à criação de cadeiras.

[...] foi aprováda, e começando os trabalhos da Seção de oje Rezolveu o Ex<sup>mo</sup> Concelho, a oito das Ordens que forão prezentes que se eviássem, **cadeiras de primeiras letras** pelas Villas e Povoaçoins notavéis da Provincia, assim como de **gramatica Latina**, e logo ahi se asentarão os lugáres onde devião ser crádos, que são na Villa **[P. 12, v. 2]** do Bréjo, na V<sup>a</sup> de Caxias, na Freguezia de Nossa Senhora do Ruzario do Itapecuru, na V<sup>a</sup> do Icatu, na Povoação da Manga do Iguará, na V<sup>a</sup> de Vianna, na V<sup>a</sup> do Tutoia, na Povoação de Snt Elenna, na Povoação de Pinheiro, em São João de Corques, em S. Miguél do Itapicuro, em Trezi de Mo da V<sup>a</sup> de Caxias; E para as de gramatica latina, huma na V<sup>a</sup> do Itapecuru Mirim, outra na V<sup>a</sup> de Vianna, outra na V<sup>a</sup> de Guimarains, outra na V<sup>a</sup> de São Bernardo do Brejo; Rezolveu mais que se criásse huma cadeira nesta Cidáde, de Aritimetica, Geometria e Trigonometria, **e que se pozéssem todas estas Cadeiras em Concurso, pello tempo de Secenta dias, com todos do dia da publicação, dos Editais para este fim** (ACP, 05/07/1826, p.12, v. 1 e 2, grifo nosso).

No primeiro grifo, temos a cadeira de Primeiras Letras e a de Gramática. Nota-se que os conselheiros tinham uma maior preocupação com estas duas cadeiras, supostamente as mais necessárias e também requeridas pelas vilas e povoações, além de serem a base da formação, pois ler e escrever abria portas para as demais disciplinas. Esse pressuposto estava diretamente associado aos princípios do método de Lancaster.

Para o idealizador, o desenvolvimento da leitura e da escrita era o que diferenciava as crianças que se habilitavam a outros objetivos educacionais e sociais (LANCASTER, 1805 apud NEVES; MEN, s/d, p.2).

## Considerações Finais

Tomando como referência as atas do Conselho Presidial do Maranhão, outros documentos oficiais e bibliografia especializada, objetivei compor um quadro com elementos da organização da educação no Maranhão nos primeiros anos do Império. As bases legais foram aqui consideradas para uma melhor interpretação das atitudes tomadas pelo Conselho Presidial, instância que esteve à frente dessa organização no âmbito provincial. Nessas ações, percebe-se ainda a gradual construção do aparato estatal nos primeiros anos do Império, base para a edificação, também gradual, de uma ideia de nação.

O que se constata por intermédio das atas do Conselho Presidial, no período anterior ao do Decreto Lei Imperial de 15 de Outubro de 1827, é que muito do que se oficializou a partir dessa data já estava sendo pensado, discutido e posto em prática pelo Conselho, por exemplo: no que respeitava a criação de cadeiras; um melhor aprendizado; e a utilização do método de Lancaster. Vale observar também que as leis promulgadas anteriormente – como a Carta de 20 de Outubro de 1823 e a Constituição de 1824 -, não eram tão minuciosas a respeito da educação, mas serviram como importantes referências para os debates que se seguiram.

Pode-se perceber que as ações do Conselho anteriores a Lei de 15 de outubro de 1827 corroboraram com todas as ordens por ela traçadas. Assim, o Conselho deu continuidade e se aprofundou no cumprimento da Lei, principalmente no que se referia à utilização do método de ensino mútuo e na cobrança dos mestres para uma boa educação.

Sob diversos aspectos, a educação torna-se tema prioritário na pauta do Conselho após a Lei de 15 de outubro de 1827. O Conselho fiscalizava o trabalho dos professores, e os repreendia quando necessário, além de não admitir professores que não estivessem aptos para o ofício do novo método de ensino, como já dito.

O Conselho tornou-se o primeiro órgão a zelar pela educação no pós-Independência: tentando atender as necessidades que surgiam, fazendo sempre um mapeamento das localidades que mais necessitavam de escolas e de quais cadeiras necessitavam; executando um remanejamento dessas cadeiras e também dos professores, além da substituição dos mesmos quando doentes ou quando não competentes em seu ofício; e preocupando-se com a educação feminina, em consonância com a legislação vigente. Registre-se ainda a importância do mesmo

Conselho na construção da Biblioteca Pública, em prol do “intelecto da mocidade” e incentivo para, junto aos novos métodos, estimular a instrução.

Por fim, a escolha do método de Lancaster pela Lei de 15 de outubro de 1827 significou uma preocupação com a educação da mocidade, articulada ao que havia de mais moderno na esfera pedagógica da época. A própria preocupação do Estado em dar formação aos professores comprova esse zelo, assim como, o rigor que existia na fiscalização dos professores para saber se estavam comprometidos com as exigências do método. O método foi efetivo nas escolas da província do Maranhão como se pode perceber através da documentação apresentada aqui. O método cria um universo disciplinar de entrelaces a todas as esferas envolvidas na educação: alunos, professores, família e o poder público – materializado aqui pelas ações do Conselho Presidencial.

## Referências

### 1. Documentos

#### 1.1 Manuscritos

Códices 69 e 71. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

Livro 1337. Atas do Conselho do Governo da Província do Maranhão. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

Livro 1338. Ordens do Conselho do Governo da Província do Maranhão. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

Livro 1339. Atas do Conselho do Governo da Província do Maranhão. Arquivo Público do Estado do Maranhão.

#### 1.1 Impressos

BRASIL, Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa, 1823.

BRASIL. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 8 de maio de 1827, p. 45, 50-51. Disponível: <http://imagem.camara.gov.br/diarios.asp?selCodColecaoCsv=D> > acessado em 28 de Maio de 2015.

BRASIL. Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 10 de maio de 1827, p. 57-58. 10/5/1827. <http://imagem.camara.gov.br/diarios.asp?selCodColecaoCsv=D> > acessado em 28 de Maio de 2015.

BRASIL. Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: <http://memoria.bn.br/> > acessado em 28 de Maio de 2015.

Constituição Política do Império do Brasil, 1824.

Farol Maranhense, n. 268, 1831. Disponível em Biblioteca Nacional Digital Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/> > acessado em 19 de janeiro de 2016.

Farol Maranhense, n. 238, 19/10/1830. Disponível em Biblioteca Nacional Digital Brasil. Disponível em: <http://memoria.bn.br/> > acessado em 19 de janeiro de 2016.

### 2. Bibliografia

ABRANTES, Elizabeth Sousa. **A Educação do “Bello Sexo” em São Luís na Segunda Metade do Século XIX** / Elizabeth Sousa Abrantes. São Luís: Editora UEMA, 2002.

ANANIAS, Mauricélia. Barbosa, Janyne Paula Pereira Leite. PROVÍNCIA DA PARAHYBA DO NORTE: as aulas públicas de primeiras letras. 1822-1849. In: CARVALHO, Jean Carlo de. ANANIAS, Mauricélia. ARAUJO, Rose Mary de Sousa. (orgs.) **Temas sobre a instrução no Brasil Imperial (1822-1889)**. Volume II. João Pessoa: Marca de Fantasia, 2014.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

CASTANHA, André Paulo. **Edição crítica da legislação educacional primária do Brasil imperial**: a legislação geral e complementar referente à Corte entre 1827 e 1889. – Francisco Beltrão: Unioeste – Campus de Francisco Beltrão; Campinas: Navegando Publicações, 2013. 345 p.

CASTRO, César Augusto. SILVA, Diana Rocha da. CASTELLANOS, Samuel Luís Velásquez. A Biblioteca Pública do Maranhão como instituição educacional. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.16, n.3, p.255-269, jul/set. 2011.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. **O Conselho Presidencial do Maranhão (1825-1829)**. Monografia, Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, São Luís, 2013.

\_\_\_\_\_. **Pelo bem da “pátria” e pelo Imperador**: O Conselho Presidencial do Maranhão na construção do Império (1825-1831). Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Maranhão – UFMA, São Luís, 2015.

CONDE, Maria Teresa Barros. O Modo de Ensino Mútuo na Formação dos Mestres de Primeiras Letras. Uma Experiência Pedagógica no Portugal Oitocentista. **Revista Lusófona de Educação**, 2005, 6, 117-137.

CURY, Cláudia Engler. **Culturas e Sociedades no Oitocentos**: possibilidades de pesquisa./Cláudia Engler Cury; Solange Pereira da Rocha,- João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2011.

\_\_\_\_\_. Métodos de Ensino e Formas de Controle sobre o Cotidiano Escolar na Instrução Pública da Parahyba do Norte (1835-1864). In: SCOCUGLIA, Afonso Celso e MACHADO, Charliton José dos Santos. **Pesquisa e historiografia da educação brasileira**. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

DEAECTO, Marisa Midori. A cidade e os livros: instituições de leitura e comunidade de leitores em São Paulo (1808-1831). In: BRAGANÇA, Aníbal e ABREU, Márcia. **Impresso no Brasil. Dois séculos de livros brasileiros**. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 419-437.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. O Processo de Escolarização em Minas Gerais: Questões Teórico-metodológicas e Perspectivas de Análise. In: VEIGA, C. G., FONSECA, T. N. de L. (orgs.). **Historia e Historiografia da Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: o nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1977.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império brasileiro**/ José Gonçalves Gondra, Alessandra Schueler, - São Paulo: Cortez, 2008.

GONTIJO, Cláudia Maria Mendes. Alfabetização no Espírito Santo: o método mútuo ou monitoria. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, n. 40, p. 141-158, abr./jun. 2011. Editora UFPR.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: \_\_\_\_\_ (org). **História Geral da Civilização Brasileira**. São Paulo: Difel, 1962 (tomo II, O Brasil Monárquico, vol.1), p. 9-39.

MACHADO, Maria Cristina Gomes. MELO, Cristiane Silva. José Ricardo Pires de Almeida e a instrução primária no império brasileiro (1822-1889): um estudo sobre a obra história da instrução pública no Brasil (1889). **Anais do VII Congresso brasileiro de História da Educação.SBHE**, 2013, p. 1-15. Disponível em <http://sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe7/> > acessado em 25 de Março de 2015.

MACIEL, Lizete Shizue Bomura; SHIGUNOV NETO, Alexandre. A educação brasileira no período pombalino: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino. **Educ. Pesqui.** [online]. 2006, vol.32, n.3, pp. 465-476. ISSN 1678-4634. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v32n3/a03v32n3.pdf> > acessado em 8 de Maio de 2015.

NEVES, Fátima Maria. MEN, Liliana. **O método pedagógico de Lancaster e a cultura Escolar**. Universidade Estadual de Maringá – UEM. s/d. Disponível em: [http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes\\_anteriores/anais16/sem07pdf/sm07ss12\\_06.pdf](http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais16/sem07pdf/sm07ss12_06.pdf) > acessado em 8 de Maio de 2015.

NEVES, Fátima Maria. **O Método Lancasteriano e o Projeto de Formação disciplinar do povo (São Paulo, 1808-1889)**. 2003, 293f. Tese (Doutorado em História). UNESP, Assis, 2003. Disponível em: [http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/103191/neves\\_fm\\_dr\\_assis.pdf?sequence=1](http://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/103191/neves_fm_dr_assis.pdf?sequence=1) > acessado em 19 de Junho de 2015.

PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira. A institucionalização da instrução pública e particular na província da Parahyba do norte (1821-1840). In: \_\_\_\_\_. FERRONATO, Cristiano. **Temas sobre a instrução no Brasil Imperial (1822-1889)**. João Pessoa: Ed. Universitária/UFPB, 2008.

SILVA, Carlos Manique. **A apropriação de um modelo educacional: o ensino mútuo no Funchal nas primeiras décadas de Oitocentos**. Florianópolis, v. 11, n. 02, p. 68 – 84, jul. / dez. 2010. Disponível em: <http://www.periodicos.udesc.br/>> acessado em 25 de Março de 2015.

SILVA, Sérgio Almeida da. **História e políticas da educação no Brasil Império**. Disponível em:< [http://cac-php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/poster/educacao/pedu15.pdf](http://cac.php.unioeste.br/projetos/gpps/midia/seminario2/poster/educacao/pedu15.pdf) >. Último acesso em 20 de abril de 2015.



SLEMIAN, Andréa. **Sob o império das leis**: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834). Tese (Doutorado em História Social). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

VIVEIROS, Jerônimo de. Apontamentos para a história da instrução pública e particular do Maranhão. **Revista de Geografia e História**. São Luís, 1953.